PREGÃO ELETRÔNICO - N° 05.DIV.PE/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° V40RJQB4S5UT97

O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, PROMOVENDO MELHOR ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO	SIGILOSO
PORTAL UTILIZADO	Licita mais Brasil
ENDEREÇO PORTAL	https://licitamaisbrasil.com.br
DATA	30/09/2026
HORÁRIO	09:00
E-MAIL	licitacao@groairas.ce.gov.br
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ANA ELOISA CANDIDO DE SOUSA CAVALCANTE
AUTORIDADE COMPETENTE	ANTONIO NEUTON SILVA FILHO

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA EXEQUIBILIDADE	25%

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, PROMOVENDO MELHOR ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS., conforme as

quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As informações sobre os recursos orçamentários são as constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “Licita mais Brasil” através do site https://licitamaisbrasil.com.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2 Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 Quando admitida, no preâmbulo, será aceita a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

3.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

3.6 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

3.6.1 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

3.6.2 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

3.6.3 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

3.6.4 Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

3.6.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para

efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.6.6 Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.6.6.1 Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, idioma oficial desta licitação, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

3.6.6.2 Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

3.6.6.3 No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

3.6.6.4 Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

3.7 Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.7.5 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.7.6 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.12 A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.14.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.10 Atendendo ao § 10 do art. 80 da Lei nº 14.133/2021, somente poderão participar deste certame as empresas que apresentem Certificado de Pré-Qualificação vigente e compatível com o objeto do certame, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor, conforme critério definido neste edital;

5.1.2 Marca, quando cabível;

5.1.3 Fabricante, quando cabível;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Edital e seus anexos.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade, por parte do licitante, de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como arcar com todas as despesas necessárias, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

5.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior ao estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha orçamentária e nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço unitário e total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação não será realizada em momento subsequente à apresentação e julgamento das propostas, uma vez que a habilitação das licitantes ocorrerá no processo de Pré-Qualificação referente ao objeto a ser licitado. Assim, somente poderão participar desta licitação as empresas que vierem a ser consideradas habilitadas no referido procedimento de pré-qualificação.

5.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1 Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1 Modo de Disputa Aberto:

8.11.1.1 No modo de disputa “Aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2 Modo de Disputa Aberto/Fechado:

8.11.2.1 No modo de disputa “Aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3 Modo de Disputa Fechado-Aberto:

8.11.3.1 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de NÃO APLICÁVEL e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Aberto e fechado.

8.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2 empresas brasileiras;

8.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1 O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitarias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.2.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.2.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.3 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.4 Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.5.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.5.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.5.3.1 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo NÃO APLICÁVEL ofertado.

9.6 A prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de

contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.6.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.7 A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9 Após análise da proposta inicial e encerrada a negociação, o licitante provisoriamente classificado será convocado a apresentar, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a Proposta Readequada correspondente ao último lance ofertado.

11.9.1 Quando exigida no preâmbulo garantia de proposta deverá ser enviada juntamente com a proposta readequada correspondente a 1% do valor do total arrematado, e garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. Salienta-se que o documento citado neste item deve ser juntado a Proposta Readequada com todos os componentes citados, em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, a proposta readequada será enviada contendo obrigatoriamente as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração. Deverão também ser apresentados: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço, Relatório Analítico com Composição de custos, Composição do BDI e Encargos Sociais, com a devida assinatura do responsável comercial e do responsável técnico. Todos os documentos citados devem ser organizados em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.3 A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Caso seja escolhido a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta, conforme dados a serem fornecidos.

II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede;

III – seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.9.4 A garantia de 1% (um por cento) do valor arrematado do § 1º do Art° 58 da Lei 14.133/2021 e a garantia adicional do § 5º do Art° 59 da Lei 14.133/2021, será devolvida aos licitantes no prazo

de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.11 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores globais forem inferiores ao **percentual estipulado no preâmbulo** deste edital para o valor estimado pela Administração. Ainda que o valor global atenda esse limite, também serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem o desconto mencionado nos itens de maior relevância.

11.12 Será desclassificada a proposta que:

11.12.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.12.2 contiver vícios insanáveis;

11.12.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.

11.12.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.12.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis) **no prazo de 02 (duas) horas.**

11.12.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.13.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.13.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.14.2 Será desclassificada a proposta que apresentar custos tributários, contribuições ou encargos sociais **incompatíveis com o regime tributário efetivamente adotado** pelo licitante, inclusive se **optante do Simples Nacional**, quando **destacar parcelas de PIS/Pasep, Cofins, ISS ou contribuições do Sistema S** vedadas, não devidas pela LC nº 123/2006 ou que utilizar alíquotas superiores às efetivamente devidas.

11.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.15.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.2.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de Inexigibilidade ou execução do contrato administrativo;

14.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

14.3. Multa:

14.3.1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

14.3.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

14.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

14.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

14.12. A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os

casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.15. O(A) contratado(a) que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos administrativos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos itens acima.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitamaisbrasil.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

16.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

16.5 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.6 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

16.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

16.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

16.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo NÃO APLICÁVEL.

16.8.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

16.11 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

16.12 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

16.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitamaisbrasil.com.br.

16.15 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

17. DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

17.1 Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve analisar a exequibilidade das propostas apresentadas, especialmente quando seus valores se afastarem substancialmente dos parâmetros orçamentários definidos pela própria Administração. A nova Lei de Licitações adota, para obras e serviços de engenharia, o critério objetivo de presunção de inexequibilidade para propostas cujo valor seja inferior a 75% do orçamento estimado, conforme previsto no §4º do referido dispositivo. No entanto, essa presunção é de natureza relativa, não afastando o direito do licitante de demonstrar a viabilidade técnico-econômica de sua proposta.

17.2 A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente nos Acórdãos nº 465/2024 e 2.088/2024, confirma que a exequibilidade deve ser aferida com base em elementos objetivos e que a Administração tem o dever de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da ampla competitividade.

17.3 Importante destacar que a análise de exequibilidade é, no âmbito da Administração, um ato discricionário, devendo ser exercido com base em critérios técnicos e na razoabilidade administrativa. Assim, a solicitação de comprovação da exequibilidade dos preços propostos poderá ser determinada sempre que o agente de contratação entender necessário, com base nas circunstâncias do caso concreto, no tipo de objeto licitado, nos preços usualmente praticados no mercado e nos riscos contratuais envolvidos.

17.4 Ressalta-se que a análise da exequibilidade poderá ser realizada em todos os tipos de processos licitatórios, independentemente da natureza do objeto, abrangendo obras, serviços de engenharia, aquisição de produtos, prestação de serviços e quaisquer outras contratações realizadas pela Administração, sempre que houver indício de inexequibilidade ou desproporcionalidade entre o preço ofertado e o objeto a ser executado.

17.5 Nos casos em que o valor da proposta for igual ou inferior a 75% do valor estimado pela Administração, será possível a solicitação de comprovação da exequibilidade, cabendo ao agente de contratação exercer juízo técnico sobre a necessidade dessa medida. Além disso, sempre que uma proposta apresentar redução igual ou superior a 25% em relação ao orçamento estimado, o agente de contratação poderá, caso entenda necessário, exigir a demonstração da exequibilidade dos preços de todos os licitantes que atingirem esse percentual de redução, observando-se, nesse caso, o princípio da isonomia, a fim de assegurar tratamento equitativo entre os participantes e garantir uma contratação segura e economicamente viável, prevenindo riscos ao interesse público e evitando prejuízos ao erário.

17.6 A comprovação da exequibilidade deverá ser realizada por meio da composição detalhada de preços, contendo todos os elementos formadores do custo, como insumos, coeficientes de produtividade, encargos indiretos e margem de lucro. Quando o objeto da licitação envolver aquisição de bens, a comprovação deverá ser feita, ainda, por meio da apresentação de notas fiscais que evidenciem a efetiva aquisição de produtos em condições similares às ofertadas. Para fins de comprovação da viabilidade do preço ofertado, também serão aceitos instrumentos contratuais celebrados com entes públicos ou privados, notas fiscais de fornecimento ou prestação de serviços, ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem a prática regular dos preços apresentados.

17.7 As notas fiscais utilizadas para comprovação de compra, fornecimento ou prestação de serviços deverão ter sido emitidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da solicitação da comprovação, de modo a refletir os valores atualizados de mercado e garantir a consistência da proposta.

17.8 A não apresentação dos documentos comprobatórios, ou a apresentação de documentos inconsistentes, poderá acarretar a desclassificação da proposta por inidoneidade dos preços ofertados. A Administração, sempre que necessário, poderá promover diligências para esclarecimento dos elementos apresentados, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

GROAÍRAS - CE, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO NEUTON SILVA FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, PROMOVENDO MELHOR ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1.2 O custo estimado total da contratação é **SIGILOSO**.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

LOTE 01 – PAPÉIS E MATERIAIS PARA IMPRESSÃO E CORRESPONDÊNCIA		**TIPO COTA PRINCIPAL**			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA 90 g/m², FORMATO A4 (210 mm x 297 mm), PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	1.818	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT: INCOLOR, ROLO COM DIMENSÕES DE 450MM (LARGURA) X 25M (COMPRIMENTO)	ROLO	329	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75 G/M², FORMATO A4 (210X297): RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	5.580	SIGILOSO	SIGILOSO
4	PAPEL PARA PLOTTER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP T250, EM ROLO, LARGURA DE 610 MM (A1), COMPRIMENTO DE 50 METROS, GRAMATURA DE 75G/M², TUBETE DE 2 POLEGADAS, COR BRANCA.	ROLO	8	SIGILOSO	SIGILOSO
5	PAPEL CARBONO PRETO, DUPLA FACE 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	CAIXA	8	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PAPEL CARBONO PRETO: CAMADA DE TINTA SÓLIDA, PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M², DORSO ENCERADO, IMPRESSO EM UMA FACE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	CAIXA	29	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PAPEL CASCA DE OVO: COR BRANCO, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	647	SIGILOSO	SIGILOSO
8	PAPEL CASCA DE OVO: CORES VARIADAS, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
9	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, FORMATO A4 (210 MM × 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	208	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, AUTOADESIVO, FORMATO A4 (210 MM × 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	1.150	SIGILOSO	SIGILOSO

11	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, FORMATO 10 CM × 15 CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA JATO DE TINTA, ACABAMENTO BRILHANTE (GLOSSY), GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	26	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PAPEL SULFITE, COR AMARELA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	225	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	153	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	153	SIGILOSO	SIGILOSO
15	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	225	SIGILOSO	SIGILOSO
16	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	225	SIGILOSO	SIGILOSO
17	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	54	SIGILOSO	SIGILOSO
18	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
19	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
20	PAPEL SULFITE, COR BRANCO, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	37	SIGILOSO	SIGILOSO
21	PAPEL SULFITE, COR AMARELO, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
22	PAPEL SULFITE, COR AMARELO, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	38	SIGILOSO	SIGILOSO
23	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
24	PAPEL SULFITE, COR BRANCO, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	71	SIGILOSO	SIGILOSO
25	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
26	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
27	PAPEL MADEIRA, GRAMATURA 80 G/M², FOLHA INDIVIDUAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAM. 66X99 CM	UNIDADE	929	SIGILOSO	SIGILOSO
28	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, BOBINA COM DIMENSÕES 60 CM X 100 M	ROLO	8	SIGILOSO	SIGILOSO
29	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G-FORMATO 229MM X 324MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	118	SIGILOSO	SIGILOSO
30	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G-FORMATO 240MM X 340MM - EMBALAGEM COM 100	CAIXA	4	SIGILOSO	SIGILOSO

	UNIDADES				
31	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 22 X 16 CM CAIXA C/100 UND	CAIXA	115	SIGILOSO	SIGILOSO
32	ENVELOPE COLORIDO, DIMENSÕES 22 X 16 CM CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	8	SIGILOSO	SIGILOSO
33	ENVELOPE KRAFT, FORMATO A4 (260 X 360 MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	127	SIGILOSO	SIGILOSO
34	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE, FORMATO CARTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	161	SIGILOSO	SIGILOSO
35	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 162 MM, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	26	SIGILOSO	SIGILOSO
36	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 162 MM, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	128	SIGILOSO	SIGILOSO
37	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 229MM, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	25	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 – PAPÉIS E MATERIAIS PARA IMPRESSÃO E CORRESPONDÊNCIA				**SIGILOSO**	

LOTE 02 – PAPÉIS E MATERIAIS PARA IMPRESSÃO E CORRESPONDÊNCIA		**TIPO COTA RESERVADA**			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA 90 g/m², FORMATO A4 (210 mm x 297 mm), PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	332	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT: INCOLOR, ROLO COM DIMENSÕES DE 450MM (LARGURA) X 25M (COMPRIMENTO)	ROLO	61	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75 G/M², FORMATO A4 (210X297): RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1.020	SIGILOSO	SIGILOSO
4	PAPEL PARA PLOTTER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP T250, EM ROLO, LARGURA DE 610 MM (A1), COMPRIMENTO DE 50 METROS, GRAMATURA DE 75G/M², TUBETE DE 2 POLEGADAS, COR BRANCA.	ROLO	2	SIGILOSO	SIGILOSO
5	PAPEL CARBONO PRETO, DUPLA FACE 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	CAIXA	2	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PAPEL CARBONO PRETO: CAMADA DE TINTA SÓLIDA, PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M², DORSO ENCERADO, IMPRESSO EM UMA FACE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	CAIXA	6	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PAPEL CASCA DE OVO: COR BRANCO, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	118	SIGILOSO	SIGILOSO
8	PAPEL CASCA DE OVO: CORES VARIADAS, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
9	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, FORMATO A4 (210 MM × 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	38	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, AUTOADESIVO, FORMATO A4 (210 MM × 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	210	SIGILOSO	SIGILOSO

11	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, FORMATO 10 CM × 15 CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA JATO DE TINTA, ACABAMENTO BRILHANTE (GLOSSY), GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PAPEL SULFITE, COR AMARELA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	27	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	27	SIGILOSO	SIGILOSO
15	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
16	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
17	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
18	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
19	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
20	PAPEL SULFITE, COR BRANCO, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
21	PAPEL SULFITE, COR AMARELO, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
22	PAPEL SULFITE, COR AMARELO, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
23	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
24	PAPEL SULFITE, COR BRANCO, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
25	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
26	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
27	PAPEL MADEIRA, GRAMATURA 80 G/M², FOLHA INDIVIDUAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAM. 66X99 CM	UNIDADE	171	SIGILOSO	SIGILOSO
28	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, BOBINA COM DIMENSÕES 60 CM X 100 M	ROLO	2	SIGILOSO	SIGILOSO
29	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G-FORMATO 229MM X 324MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	22	SIGILOSO	SIGILOSO
30	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G-FORMATO 240MM X 340MM - EMBALAGEM COM 100	CAIXA	1	SIGILOSO	SIGILOSO

	UNIDADES				
31	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 22 X 16 CM CAIXA C/100 UND	CAIXA	20	SIGILOSO	SIGILOSO
32	ENVELOPE COLORIDO, DIMENSÕES 22 X 16 CM CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	2	SIGILOSO	SIGILOSO
33	ENVELOPE KRAFT, FORMATO A4 (260 X 360 MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	23	SIGILOSO	SIGILOSO
34	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE, FORMATO CARTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	29	SIGILOSO	SIGILOSO
35	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 162 MM, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4	SIGILOSO	SIGILOSO
36	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 162 MM, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	23	SIGILOSO	SIGILOSO
37	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 229MM, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 – PAPÉIS E MATERIAIS PARA IMPRESSÃO E CORRESPONDÊNCIA					**SIGILOSO**

LOTE 03 – MATERIAL DE ESCRITA E CORREÇÃO				**TIPO COTA PRINCIPAL**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	PINCÉL HIDROGRÁFICO, TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL, ESPESSURA DE TRAÇO VARIANDO ENTRE 1 A 4 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E EM CARTAZES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 (SEIS) UNIDADES, CORES SORTIDAS	CAIXA	31	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	17	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	331	SIGILOSO	SIGILOSO
4	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	318	SIGILOSO	SIGILOSO
5	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	318	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	318	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	318	SIGILOSO	SIGILOSO
8	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	331	SIGILOSO	SIGILOSO
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	331	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	319	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO

	TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR AZUL, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
12	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR VERMELHA, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR PRETA, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	84	SIGILOSO	SIGILOSO
14	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	3.519	SIGILOSO	SIGILOSO
15	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	2.033	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	1.306	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	867	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	602	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	680	SIGILOSO	SIGILOSO
20	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	485	SIGILOSO	SIGILOSO

21	CONJUNTO DE CANETINHAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	163	SIGILOSO	SIGILOSO
22	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,5MM, TUBO COM 12 MINAS	TUBO	20	SIGILOSO	SIGILOSO
23	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7MM, TUBO COM 12 MINAS	TUBO	16	SIGILOSO	SIGILOSO
24	LÁPIS PRETO, GRAFITE 2B, CORPO SEXTAVADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	2636	SIGILOSO	SIGILOSO
25	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, COM CLIPE E PONTEIRA EM METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA EMBUTIDA.	UNIDADE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
26	CORRETIVO A BASE ÁGUA COM PIGMENTO BRANCO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	145	SIGILOSO	SIGILOSO
27	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 5MM X 6M	UNIDADE	162	SIGILOSO	SIGILOSO
28	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	178	SIGILOSO	SIGILOSO
29	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	196	SIGILOSO	SIGILOSO
30	BORRACHA PARA LÁPIS (PONTEIRA), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	492	SIGILOSO	SIGILOSO
31	BORRACHA, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
32	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	182	SIGILOSO	SIGILOSO
33	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, PRETO, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	170	SIGILOSO	SIGILOSO
34	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, VERMELHO, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	246	SIGILOSO	SIGILOSO
35	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA A SECO, CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA APAGADOR E FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METRO DE ALTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 - MATERIAL DE ESCRITA E CORREÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 04 – MATERIAL DE ESCRITA E CORREÇÃO				**TIPO COTA RESERVADA**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	PINCÉL HIDROGRÁFICO, TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL, ESPESSURA DE TRAÇO VARIANDO ENTRE 1 A 4 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E EM CARTAZES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 (SEIS) UNIDADES, CORES SORTIDAS	CAIXA	9	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	5	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR PRETA,	CAIXA	91	SIGILOSO	SIGILOSO

	CX COM 12 UNIDADES.				
4	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	88	SIGILOSO	SIGILOSO
5	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	88	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	88	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	88	SIGILOSO	SIGILOSO
8	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	93	SIGILOSO	SIGILOSO
9	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	93	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	88	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR AZUL, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
12	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR VERMELHA, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR PRETA, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	22	SIGILOSO	SIGILOSO
14	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	981	SIGILOSO	SIGILOSO
15	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	567	SIGILOSO	SIGILOSO

16	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	364	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	242	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	168	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	190	SIGILOSO	SIGILOSO
20	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	135	SIGILOSO	SIGILOSO
21	CONJUNTO DE CANETINHAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	46	SIGILOSO	SIGILOSO
22	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,5MM, TUBO COM 12 MINAS	TUBO	5	SIGILOSO	SIGILOSO
23	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7MM, TUBO COM 12 MINAS	TUBO	4	SIGILOSO	SIGILOSO
24	LÁPIS PRETO, GRAFITE 2B, CORPO SEXTAVADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	734	SIGILOSO	SIGILOSO
25	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, COM CLIPE E PONTEIRA EM METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA EMBUTIDA.	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
26	CORRETIVO A BASE ÁGUA COM PIGMENTO BRANCO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
27	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 5MM X 6M	UNIDADE	44	SIGILOSO	SIGILOSO
28	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	47	SIGILOSO	SIGILOSO
29	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	55	SIGILOSO	SIGILOSO
30	BORRACHA PARA LÁPIS (PONTEIRA), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	137	SIGILOSO	SIGILOSO
31	BORRACHA, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM	UNIDADE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
32	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
33	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, PRETO, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	47	SIGILOSO	SIGILOSO
34	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, VERMELHO, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	69	SIGILOSO	SIGILOSO

35	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA A SECO, CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA APAGADOR E FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METRO DE ALTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	1	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04 - MATERIAL DE ESCRITA E CORREÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 05 – MATERIAL DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO				**TIPO COTA PRINCIPAL**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DUR+A62:J82A, FORMATO 145 X 210 MM: MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 75 G/M², IMPRESSÃO EM UMA COR, ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA OU ESPIRAL, CAPA DURA PLASTIFICADA COM ACABAMENTO RESISTENTE, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	52	SIGILOSO	SIGILOSO
2	CADERNO BROCHURA COM GRAMPO: 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 148 X 203 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.024	SIGILOSO	SIGILOSO
3	CADERNO BROCHURÃO: 60 FOLHAS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	726	SIGILOSO	SIGILOSO
4	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FORMATO 150 X 210 MM: COM DIVISÓRIAS INTERNAS, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	750	SIGILOSO	SIGILOSO
5	CADERNO DE ARAME 200 FOLHAS: CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	675	SIGILOSO	SIGILOSO
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS, PAPEL BRANCO LISO, ESPIRALADO, CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.350	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, FORMATO A5, MEDINDO 14,8 X 21 CM, 40 FOLHAS, PAPEL BRANCO LISO, ESPIRALADO, CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	946	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CADERNO PEQUENO SEM MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, SEM DIVISÓRIAS: PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 48 FOLHAS	UNIDADE	1.125	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÃO 200 X 275 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	48	SIGILOSO	SIGILOSO
10	LIVRO DE ATA PAUTADO 200 FOLHAS: APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
11	LIVRO DE ATA PAUTADO 100 FOLHAS: SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, DIMENSÃO 320 X 220 MM, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	105	SIGILOSO	SIGILOSO
12	LIVRO DE ATA PAUTADO 50 FOLHAS: SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA, 320X220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA	UNIDADE	38	SIGILOSO	SIGILOSO

	ALVURA 75GR/M²				
13	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS: DIMENSÃO 218 X 319 MM, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 63 G/M², PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	225	SIGILOSO	SIGILOSO
14	LIVRO DE PONTO PAUTADO, 200 FOLHAS: APROXIMADAMENTE 330 X 230 MM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	83	SIGILOSO	SIGILOSO
15	LIVRO DE PROTOCOLO PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS: PAUTADAS E NUMERADAS, DIMENSÃO APROXIMADA 160 X 220 MM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	171	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	664	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	664	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 17 MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 20 MM PARA 150 FOLHAS, PACOTE COM 70 UNIDADES	PACOTE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
20	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 33 MM PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	158	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 12 MM PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	112	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05 – MATERIAL DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 06 – MATERIAL DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO				**TIPO COTA RESERVADA**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DUR+A62:J82A, FORMATO 145 X 210 MM: MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 75 G/M², IMPRESSÃO EM UMA COR, ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA OU ESPIRAL, CAPA DURA PLASTIFICADA COM ACABAMENTO RESISTENTE, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
2	CADERNO BROCHURA COM GRAMPO: 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 148 X 203 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	341	SIGILOSO	SIGILOSO
3	CADERNO BROCHURÃO: 60 FOLHAS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	244	SIGILOSO	SIGILOSO
4	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FORMATO 150 X 210 MM: COM DIVISÓRIAS INTERNAS, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	250	SIGILOSO	SIGILOSO
5	CADERNO DE ARAME 200 FOLHAS: CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	225	SIGILOSO	SIGILOSO
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS, PAPEL BRANCO LISO, ESPIRALADO, CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	450	SIGILOSO	SIGILOSO

7	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, FORMATO A5, MEDINDO 14,8 X 21 CM, 40 FOLHAS, PAPEL BRANCO LISO, ESPIRALADO, CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	314	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CADERNO PEQUENO SEM MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, SEM DIVISÓRIAS: PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 48 FOLHAS	UNIDADE	375	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÃO 200 X 275 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	17	SIGILOSO	SIGILOSO
10	LIVRO DE ATA PAUTADO 200 FOLHAS: APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
11	LIVRO DE ATA PAUTADO 100 FOLHAS: SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, DIMENSÃO 320 X 220 MM, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
12	LIVRO DE ATA PAUTADO 50 FOLHAS: SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA, 320X220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M²	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
13	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS: DIMENSÃO 218 X 319 MM, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 63 G/M², PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	75	SIGILOSO	SIGILOSO
14	LIVRO DE PONTO PAUTADO, 200 FOLHAS: APROXIMADAMENTE 330 X 230 MM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	27	SIGILOSO	SIGILOSO
15	LIVRO DE PROTOCOLO PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS: PAUTADAS E NUMERADAS, DIMENSÃO APROXIMADA 160 X 220 MM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	222	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	222	SIGILOSO	SIGILOSO
18	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 17 MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
19	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 20 MM PARA 150 FOLHAS, PACOTE COM 70 UNIDADES	PACOTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
20	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 33 MM PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	52	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 12 MM PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	38	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06 – MATERIAL DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO				**SIGILOSO**	

LOTE 07 – MATERIAL DE FIXAÇÃO				**TIPO COTA PRINCIPAL**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 01. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	360	SIGILOSO	SIGILOSO
2	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 02. CAIXA COM	CAIXA	363	SIGILOSO	SIGILOSO

	100 UNIDADES				
3	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 03. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	363	SIGILOSO	SIGILOSO
4	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 04. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	360	SIGILOSO	SIGILOSO
5	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 05. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	465	SIGILOSO	SIGILOSO
6	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	442	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 10/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	458	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	549	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	443	SIGILOSO	SIGILOSO
10	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	525	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	555	SIGILOSO	SIGILOSO
12	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	460	SIGILOSO	SIGILOSO
13	ALFINETE PARA MAPA N° 1, FORMATO CABEÇA REDOND, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
14	ALFINETE DE SEGURANÇA NR. 0,25 CM, PRATA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
15	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHOS 9/10, 9/14 E 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	353	SIGILOSO	SIGILOSO
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	450	SIGILOSO	SIGILOSO
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	90	SIGILOSO	SIGILOSO
18	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	635	SIGILOSO	SIGILOSO
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	157	SIGILOSO	SIGILOSO
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	163	SIGILOSO	SIGILOSO
21	GRAMPO PARA PAPEL EM TRILHO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO EM PASTAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
22	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
23	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP, 19MM, PRETA, COM ABERTURA APROX. 7MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	86	SIGILOSO	SIGILOSO
24	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP, 19 MM, COLORIDO, COM ABERTURA APROX. 7MM CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	68	SIGILOSO	SIGILOSO
25	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP 25MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	165	SIGILOSO	SIGILOSO

26	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP 41MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	23	SIGILOSO	SIGILOSO
27	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	UNIDADE	127	SIGILOSO	SIGILOSO
28	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS (9/10, 9/14, 23/13) POR CARGA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
29	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, METAL COM CABO EMBORRACHADO, APROXIMADAMENTE 20 CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, MECANISMO ANTI-JAM, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UNIDADE	43	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PERCEVEJO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	101	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07 – MATERIAL DE FIXAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 08 – MATERIAL DE FIXAÇÃO				**TIPO COTA RESERVADA**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 01. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	SIGILOSO	SIGILOSO
2	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 02. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	121	SIGILOSO	SIGILOSO
3	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 03. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	121	SIGILOSO	SIGILOSO
4	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 04. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120	SIGILOSO	SIGILOSO
5	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 05. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	155	SIGILOSO	SIGILOSO
6	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	148	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 10/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	152	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	181	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	147	SIGILOSO	SIGILOSO
10	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	175	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	185	SIGILOSO	SIGILOSO
12	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	154	SIGILOSO	SIGILOSO
13	ALFINETE PARA MAPA N° 1, FORMATO CABEÇA REDOND, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
14	ALFINETE DE SEGURANÇA NR. 0,25 CM, PRATA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
15	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHOS 9/10, 9/14 E 23/13, CAIXA COM 5.000	CAIXA	117	SIGILOSO	SIGILOSO

	UNIDADES				
16	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	150	SIGILOSO	SIGILOSO
17	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
18	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	211	SIGILOSO	SIGILOSO
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	53	SIGILOSO	SIGILOSO
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	54	SIGILOSO	SIGILOSO
21	GRAMPO PARA PAPEL EM TRILHO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO EM PASTAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
22	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
23	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP, 19MM, PRETA, COM ABERTURA APROX. 7MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	29	SIGILOSO	SIGILOSO
24	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP, 19 MM, COLORIDO, COM ABERTURA APROX. 7MM CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	22	SIGILOSO	SIGILOSO
25	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP 25MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	55	SIGILOSO	SIGILOSO
26	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP 41MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	7	SIGILOSO	SIGILOSO
27	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	UNIDADE	43	SIGILOSO	SIGILOSO
28	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS (9/10, 9/14, 23/13) POR CARGA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
29	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, METAL COM CABO EMBORRACHADO, APROXIMADAMENTE 20 CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, MECANISMO ANTI-JAM, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UNIDADE	15	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PERCEVEJO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	34	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08 – MATERIAL DE FIXAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 09 – MATERIAL DE ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL				**TIPO COTA PRINCIPAL**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z: TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 45 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM FERRAGENS E FIXADOR DE PAPÉIS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	338	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z: TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 80 MM,	UNIDADE	487	SIGILOSO	SIGILOSO

	CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM FERRAGENS E FIXADOR DE PAPÉIS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE				
3	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA: COM ABAS E FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	270	SIGILOSO	SIGILOSO
4	PASTA CATÁLOGO, 100 FOLHAS: SACO PLÁSTICO MÍNIMO 0,3 MICRAS, PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO, REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO, COM PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	203	SIGILOSO	SIGILOSO
5	PASTA CLASSIFICADORA: COM ABAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	164	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PASTA DE PAPELÃO FINA: COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1294	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO OFICIO (332MMX232MM) FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNIDADE	1703	SIGILOSO	SIGILOSO
8	PASTA L EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO: FORMATO 230 X 334 MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE (10 und)	PACOTE	946	SIGILOSO	SIGILOSO
9	PASTA PLÁSTICA ESPESSURA 3MM: FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	849	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS: CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA, 220 X 330 MM (TIPO TELEX)	UNIDADE	210	SIGILOSO	SIGILOSO
11	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 20/25 MM	UNIDADE	1013	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 30/35 MM	UNIDADE	563	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 50/60 MM	UNIDADE	525	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 24 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	45	SIGILOSO	SIGILOSO
15	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	49	SIGILOSO	SIGILOSO
16	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	37	SIGILOSO	SIGILOSO
17	PASTA PLÁSTICA DUPLICATA, COM 31 DIVISÓRIAS, FORMATO A4, COM FECHAMENTO EM BOTÃO OU ELÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, PRODUTO NOVO	UNIDADE	112	SIGILOSO	SIGILOSO
18	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, PAPEL CARTÃO MARMORIZADO: ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA 538 A 580 G/M², PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	37	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO, TAMANHO OFÍCIO, AZUL, 360 X	UNIDADE	811	SIGILOSO	SIGILOSO

	250 X 135 MM				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09 – MATERIAL DE ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL					**SIGILOSO**

LOTE 10 – MATERIAL DE ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL				**TIPO COTA RESERVADA**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z: TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 45 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM FERRAGENS E FIXADOR DE PAPÉIS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	112	SIGILOSO	SIGILOSO
2	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z: TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 80 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM FERRAGENS E FIXADOR DE PAPÉIS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	163	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA: COM ABAS E FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	90	SIGILOSO	SIGILOSO
4	PASTA CATÁLOGO, 100 FOLHAS: SACO PLÁSTICO MÍNIMO 0,3 MICRAS, PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO, REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO, COM PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	68	SIGILOSO	SIGILOSO
5	PASTA CLASSIFICADORA: COM ABAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	56	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PASTA DE PAPELÃO FINA: COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	431	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO OFICIO (332MMX232MM) FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNIDADE	567	SIGILOSO	SIGILOSO
8	PASTA L EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO: FORMATO 230 X 334 MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE (10 und)	PACOTE	314	SIGILOSO	SIGILOSO
9	PASTA PLÁSTICA ESPESSURA 3MM: FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	281	SIGILOSO	SIGILOSO
10	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS: CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA, 220 X 330 MM (TIPO TELEX)	UNIDADE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
11	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 20/25 MM	UNIDADE	337	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 30/35 MM	UNIDADE	187	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 50/60 MM	UNIDADE	175	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 24 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA	UNIDADE	15	SIGILOSO	SIGILOSO

	QUALIDADE				
15	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
16	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
17	PASTA PLÁSTICA DUPLICATA, COM 31 DIVISÓRIAS, FORMATO A4, COM FECHAMENTO EM BOTÃO OU ELÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, PRODUTO NOVO	UNIDADE	38	SIGILOSO	SIGILOSO
18	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, PAPEL CARTÃO MARMORIZADO: ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA 538 A 580 G/M², PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO, TAMANHO OFÍCIO, AZUL, 360 X 250 X 135 MM	UNIDADE	269	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10 – MATERIAL DE ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL					**SIGILOSO**

LOTE 11 – ADESIVOS E MATERIAIS DE FIXAÇÃO				**TIPO COTA PRINCIPAL**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 5 GRAMAS	TUBO	37	SIGILOSO	SIGILOSO
2	COLA BRANCA ADESIVA, PARA PAPEL E ARTESANATO COM BICO ECONÔMICO, 90G, CAIXA COM 12 UND	CAIXA	303	SIGILOSO	SIGILOSO
3	COLA DE CONTATO 75G	UNIDADE	409	SIGILOSO	SIGILOSO
4	COLA DE CONTATO ARTESANATO 20G	UNIDADE	315	SIGILOSO	SIGILOSO
5	COLA DE SILICONE 100 ML	UNIDADE	420	SIGILOSO	SIGILOSO
6	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G	UNIDADE	151	SIGILOSO	SIGILOSO
7	COLA GLITTER ESCOLAR, 25 G, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES DE CORES DIFERENTES	CAIXA	162	SIGILOSO	SIGILOSO
8	COLA PARA E.V.A - TUBO 90G	TUBO	292	SIGILOSO	SIGILOSO
9	COLA PARA ISOPOR, COM BICO ECONÔMICO, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	888	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) TRANSPARENTE, DIÂMETRO 11 MM, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30 CM, COMPATÍVEL COM PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO GRANDE, EMBALADO EM PCT DE 500G	PACOTE	97	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL), TRANSPARENTE, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 10 A 12 CM, ADEQUADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO PEQUENO, EMBALADO EM PCT DE 01KG	PACOTE	124	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO PROFISSIONAL, PARA BASTÃO GROSSO (11 MM), TAMANHO GRANDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, BIVOLT (110V/220V), COM GATILHO DE AÇÃO SUAVE, CORPO EM MATERIAL	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO

	RESISTENTE AO CALOR, ACOMPANHA SUPORTE METÁLICO, INDICADA PARA USO EM ARTESANATO, PAPEL, MDF, TECIDO E PLÁSTICO.				
13	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, POTÊNCIA DE 80W, BIVOLT (110V/220V), CORPO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, GATILHO DE AÇÃO SUAVE, INDICADA PARA USO EM ARTESANATO, PAPEL, EVA, TECIDO E PLÁSTICO	UNIDADE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11 – ADESIVOS E MATERIAIS DE FIXAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 12 – ADESIVOS E MATERIAIS DE FIXAÇÃO		**TIPO COTA RESERVADA**			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 5 GRAMAS	TUBO	13	SIGILOSO	SIGILOSO
2	COLA BRANCA ADESIVA, PARA PAPEL E ARTESANATO COM BICO ECONÔMICO, 90G, CAIXA COM 12 UND	CAIXA	101	SIGILOSO	SIGILOSO
3	COLA DE CONTATO 75G	UNIDADE	136	SIGILOSO	SIGILOSO
4	COLA DE CONTATO ARTESANATO 20G	UNIDADE	105	SIGILOSO	SIGILOSO
5	COLA DE SILICONE 100 ML	UNIDADE	140	SIGILOSO	SIGILOSO
6	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G	UNIDADE	49	SIGILOSO	SIGILOSO
7	COLA GLITTER ESCOLAR, 25 G, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES DE CORES DIFERENTES	CAIXA	53	SIGILOSO	SIGILOSO
8	COLA PARA E.V.A - TUBO 90G	TUBO	98	SIGILOSO	SIGILOSO
9	COLA PARA ISOPOR, COM BICO ECONÔMICO, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	296	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) TRANSPARENTE, DIÂMETRO 11 MM, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30 CM, COMPATÍVEL COM PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO GRANDE, EMBALADO EM PCT DE 500G	PACOTE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL), TRANSPARENTE, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 10 A 12 CM, ADEQUADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO PEQUENO, EMBALADO EM PCT DE 01KG	PACOTE	41	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO PROFISSIONAL, PARA BASTÃO GROSSO (11 MM), TAMANHO GRANDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, BIVOLT (110V/220V), COM GATILHO DE AÇÃO SUAVE, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, ACOMPANHA SUPORTE METÁLICO, INDICADA PARA USO EM ARTESANATO, PAPEL, MDF, TECIDO E PLÁSTICO.	UNIDADE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, POTÊNCIA DE 80W, BIVOLT (110V/220V), CORPO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, GATILHO DE AÇÃO SUAVE, INDICADA PARA USO EM ARTESANATO, PAPEL, EVA, TECIDO E PLÁSTICO	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12 – ADESIVOS E MATERIAIS DE FIXAÇÃO	SIGILOSO

LOTE 13 – FITAS ADESIVAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	FITA DECORATIVA N°03 XADREZ 15MM X 10 M	ROLO	22	SIGILOSO	SIGILOSO
2	FITA DECORATIVA NA COR BRANCA 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
3	FITA DECORATIVA NA COR DOURADA 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
4	FITA DECORATIVA NA COR AMARELA 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
5	FITA DECORATIVA NA COR AZUL 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
6	FITA DECORATIVA NA COR LILÁS 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
7	FITA DECORATIVA NA COR ROSA 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
8	FITA DECORATIVA NA COR VERDE 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
9	FITA DECORATIVA NA COR VERMELHA 15MM X 30M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
10	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR AZUL 16MM X 50M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
11	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR LILÁS 16MM X 50M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
12	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR VERDE 16MM X 50M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
13	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR VERMELHO 16MM X 50M	ROLO	53	SIGILOSO	SIGILOSO
14	FITA DECORATIVA XADREZ AZUL N°03 15MM PEÇA COM 10 METROS	ROLO	37	SIGILOSO	SIGILOSO
15	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO 1,5 M	ROLO	60	SIGILOSO	SIGILOSO
16	FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL KRAFT 50MM X 50M	ROLO	739	SIGILOSO	SIGILOSO
17	FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA 38MM X 50M	ROLO	232	SIGILOSO	SIGILOSO
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FOSCA, 25MMX33M, ESCRITURÁVEL, NÃO AMARELA	ROLO	240	SIGILOSO	SIGILOSO
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 33M	ROLO	90	SIGILOSO	SIGILOSO
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 53M	ROLO	75	SIGILOSO	SIGILOSO
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	ROLO	332	SIGILOSO	SIGILOSO
22	FITA CREPE 25MM X 50M	ROLO	75	SIGILOSO	SIGILOSO
23	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	79	SIGILOSO	SIGILOSO
24	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR VERMELHA	ROLO	79	SIGILOSO	SIGILOSO
25	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR AZUL	ROLO	79	SIGILOSO	SIGILOSO
26	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR AMARELA	ROLO	79	SIGILOSO	SIGILOSO
27	FITA ADESIVA LARGA 48MMX50, NA COR VERDE	ROLO	56	SIGILOSO	SIGILOSO

28	FITA DE CETIM Nº 5 22MM COM 50 METROS NA COR PRATA	ROLO	88	SIGILOSO	SIGILOSO
29	FITA DE CETIM Nº 5 22MM COM 50 METROS NA COR DOURADO	ROLO	88	SIGILOSO	SIGILOSO
30	FITA ISOLANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA MEDINDO 19MM X 20 M	ROLO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13 – FITAS ADESIVAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 14 – FITAS ADESIVAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO		**TIPO COTA RESERVADA**			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	FITA DECORATIVA N°03 XADREZ 15MM X 10 M	ROLO	8	SIGILOSO	SIGILOSO
2	FITA DECORATIVA NA COR BRANCA 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
3	FITA DECORATIVA NA COR DOURADA 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
4	FITA DECORATIVA NA COR AMARELA 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
5	FITA DECORATIVA NA COR AZUL 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
6	FITA DECORATIVA NA COR LILÁS 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
7	FITA DECORATIVA NA COR ROSA 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
8	FITA DECORATIVA NA COR VERDE 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
9	FITA DECORATIVA NA COR VERMELHA 15MM X 30M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
10	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR AZUL 16MM X 50M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
11	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR LILÁS 16MM X 50M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
12	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR VERDE 16MM X 50M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
13	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR VERMELHO 16MM X 50M	ROLO	17	SIGILOSO	SIGILOSO
14	FITA DECORATIVA XADREZ AZUL N°03 15MM PEÇA COM 10 METROS	ROLO	13	SIGILOSO	SIGILOSO
15	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO 1,5 M	ROLO	20	SIGILOSO	SIGILOSO
16	FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL KRAFT 50MM X 50M	ROLO	246	SIGILOSO	SIGILOSO
17	FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA 38MM X 50M	ROLO	78	SIGILOSO	SIGILOSO
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FOSCA, 25MMX33M, ESCRITURÁVEL, NÃO AMARELA	ROLO	80	SIGILOSO	SIGILOSO
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 33M	ROLO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 53M	ROLO	25	SIGILOSO	SIGILOSO
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	ROLO	111	SIGILOSO	SIGILOSO
22	FITA CREPE 25MM X 50M	ROLO	25	SIGILOSO	SIGILOSO

23	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	26	SIGILOSO	SIGILOSO
24	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR VERMELHA	ROLO	26	SIGILOSO	SIGILOSO
25	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR AZUL	ROLO	26	SIGILOSO	SIGILOSO
26	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR AMARELA	ROLO	26	SIGILOSO	SIGILOSO
27	FITA ADESIVA LARGA 48MMX50, NA COR VERDE	ROLO	19	SIGILOSO	SIGILOSO
28	FITA DE CETIM Nº 5 22MM COM 50 METROS NA COR PRATA	ROLO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
29	FITA DE CETIM Nº 5 22MM COM 50 METROS NA COR DOURADO	ROLO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
30	FITA ISOLANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA MEDINDO 19MM X 20 M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14 – FITAS ADESIVAS E MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 15 – MATERIAL GRÁFICO				**TIPO COTA PRINCIPAL**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM, FRENTE: ANOTAÇÕES, VERSO: PLANO DE CUIDADOS, PAPEL APERGAMINHADO 100 FOLHAS, 30 X 21 CM	BLOCO	445	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM PAPEL A4, 75G	BLOCO	712	SIGILOSO	SIGILOSO
3	BLOCO DE AVISO DE ALTA, PAPEL APERGAMINHADO BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	178	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA, PAPEL APERGAMINHADO, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM TAMANHO A4, 75G	BLOCO	1159	SIGILOSO	SIGILOSO
5	CARTÃO DA CRIANÇA, FEMININO, PAPEL APERGAMINHADO 60 KG 180G/M², IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 15 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4	UNIDADE	891	SIGILOSO	SIGILOSO
6	CARTÃO DA CRIANÇA, MASCULINO, PAPEL APERGAMINHADO, 60KG 180G/M² IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 15 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4	UNIDADE	891	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CADERNETA DA GESTANTE EM PAPEL OFF-SET 75G COM 50 PÁGINAS 20CM X 14,5 CM FRENTE E VERSO	UNIDADE	267	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CARTÃO DE CONTROLE DO DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL, PAPEL APERGAMINHADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 21 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, PAPEL 60KG - 180G/M²	UNIDADE	891	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CARTÃO DE VACINAÇÃO, PAPEL APERGAMINHADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 15 X 11 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4, PAPEL 60KG - 180G/M²	UNIDADE	2672	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BLOCO DE RECEITUÁRIO AMARELO (A)	BLOCO	90	SIGILOSO	SIGILOSO

	29,7X9CM COM 50 FOLHAS				
11	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL APERGAMINHADO 75G/M² (BLOCO COM 100 FOLHAS, 30 X 21 CM, PAPEL A4	BLOCO	981	SIGILOSO	SIGILOSO
12	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 30 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHO 75G	BLOCO	267	SIGILOSO	SIGILOSO
13	BLOCO DE FICHA BPA 1 – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 24 KG (75 G/M²), 100 FOLHAS, 21 X 30 CM	BLOCO	802	SIGILOSO	SIGILOSO
14	BLOCO DE FICHA DE OBSERVAÇÃO DO PACIENTE, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM, PAPEL A4	BLOCO	178	SIGILOSO	SIGILOSO
15	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA, PAPEL APERGAMINHADO ENTRE 50G/M² E 56G/M², 3 VIAS COLORIDAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM	BLOCO	1248	SIGILOSO	SIGILOSO
16	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR (AGENTES DE ENDEMIAS), PAPEL APERGAMINHADO 60 KG, FRENTE, 100 FOLHAS, 15 X 10 CM	BLOCO	535	SIGILOSO	SIGILOSO
17	BLOCO DE FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS, PAPEL APERGAMINHADO DE AGENTE DE ENDEMIAS, 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSÃO NA FRENTE	BLOCO	267	SIGILOSO	SIGILOSO
18	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC) - 2 VIAS COLORIDAS - FRENTE- VERSO BLOCO C/100FLS TAM. 21X30CM PAPEL A4 75G	BLOCO	713	SIGILOSO	SIGILOSO
19	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, PAPEL APERGAMINHADO 24KG, 75G/M², 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCO	267	SIGILOSO	SIGILOSO
20	BLOCO DE RECEITUÁRIO B, 50 FOLHAS, TAMANHO 10 X 28 CM, COR AZUL, PAPEL DE ALTA RESISTÊNCIA	BLOCO	535	SIGILOSO	SIGILOSO
21	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM, 100 FOLHAS, TAMANHO 15 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHADO, PAPEL A4, 75G	BLOCO	1782	SIGILOSO	SIGILOSO
22	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, TAMANHO 15 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHADO, 75G	BLOCO	1782	SIGILOSO	SIGILOSO
23	BLOCO DE REGISTRO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS, TAMANHO 30 X 21 CM, PAPEL A4, 75G	BLOCO	357	SIGILOSO	SIGILOSO
24	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (AGENTE DE ENDEMIAS), PAPEL APERGAMINHADO 24KG, 75G/M², 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR FRENTE/VERSO	BLOCO	267	SIGILOSO	SIGILOSO
25	BLOCO DE RELATÓRIO DE ALTA, PAPEL APERGAMINHADO, 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, PAPEL A4	BLOCO	179	SIGILOSO	SIGILOSO
26	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO, FRENTE	BLOCO	179	SIGILOSO	SIGILOSO

	E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75G, 100 FOLHAS, TAMANHO 30 X 21 CM				
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA, PAPEL APERGAMINHO 75G, FRENTE E VERSO,100 FOLHAS, TAMANHO 30X21CM	BLOCO	179	SIGILOSO	SIGILOSO
28	BLOCO DE IMPRESSÃO REFERENTE AO "PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD – RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL", EM FORMATO PADRÃO A4 (21 CM X 30 CM), IMPRESSÃO PRETA EM 1 COR (1X0), EM BLOCO COMPOSTO POR 100 (CEM) FOLHAS, PAPEL OFFSET MÍNIMO 75 g/m², ACABAMENTO PADRÃO GRÁFICO, CONFORME MODELO/ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	267	SIGILOSO	SIGILOSO
29	PANFLETO IMPRESSO, TAMANHO 10 CM X 15 CM, IMPRESSÃO EM CORES NO SISTEMA 4X0 (FRENTE COLORIDA E VERSO SEM IMPRESSÃO), EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², ACABAMENTO PADRÃO GRÁFICO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	1781	SIGILOSO	SIGILOSO
30	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA EM PAPEL 60KG TAM 18CMX13CM - MATERIAL COLORIDO	UNIDADE	891	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15 – MATERIAL GRÁFICO					**SIGILOSO**

LOTE 16 – MATERIAL GRÁFICO				**TIPO COTA RESERVADA**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	BLOCO DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM, FRENTE: ANOTAÇÕES, VERSO: PLANO DE CUIDADOS, PAPEL APERGAMINHADO 100 FOLHAS, 30 X 21 CM	BLOCO	55	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM PAPEL A4, 75G	BLOCO	88	SIGILOSO	SIGILOSO
3	BLOCO DE AVISO DE ALTA, PAPEL APERGAMINHADO BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	22	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA, PAPEL APERGAMINHADO, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM TAMANHO A4, 75G	BLOCO	141	SIGILOSO	SIGILOSO
5	CARTÃO DA CRIANÇA, FEMININO, PAPEL APERGAMINHADO 60 KG 180G/M², IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 15 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4	UNIDADE	109	SIGILOSO	SIGILOSO
6	CARTÃO DA CRIANÇA, MASCULINO, PAPEL APERGAMINHADO, 60KG 180G/M² IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 15 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4	UNIDADE	109	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CADERNETA DA GESTANTE EM PAPEL OFF-SET 75G COM 50 PÁGINAS 20CM X 14,5 CM FRENTE E VERSO	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CARTÃO DE CONTROLE DO DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL, PAPEL APERGAMINHADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 21 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, PAPEL 60KG - 180G/M²	UNIDADE	109	SIGILOSO	SIGILOSO

9	CARTÃO DE VACINAÇÃO, PAPEL APERGAMINHADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 15 X 11 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4, PAPEL 60KG - 180G/M²	UNIDADE	328	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BLOCO DE RECEITUÁRIO AMARELO (A) 29,7X9CM COM 50 FOLHAS	BLOCO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL APERGAMINHADO 75G/M² (BLOCO COM 100 FOLHAS, 30 X 21 CM, PAPEL A4	BLOCO	119	SIGILOSO	SIGILOSO
12	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 30 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHO 75G	BLOCO	33	SIGILOSO	SIGILOSO
13	BLOCO DE FICHA BPA 1 – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 24 KG (75 G/M²), 100 FOLHAS, 21 X 30 CM	BLOCO	98	SIGILOSO	SIGILOSO
14	BLOCO DE FICHA DE OBSERVAÇÃO DO PACIENTE, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM, PAPEL A4	BLOCO	22	SIGILOSO	SIGILOSO
15	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA, PAPEL APERGAMINHADO ENTRE 50G/M² E 56G/M², 3 VIAS COLORIDAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM	BLOCO	152	SIGILOSO	SIGILOSO
16	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR (AGENTES DE ENDEMIAS), PAPEL APERGAMINHADO 60 KG, FRENTE, 100 FOLHAS, 15 X 10 CM	BLOCO	65	SIGILOSO	SIGILOSO
17	BLOCO DE FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS, PAPEL APERGAMINHADO DE AGENTE DE ENDEMIAS, 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSÃO NA FRENTE	BLOCO	33	SIGILOSO	SIGILOSO
18	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC) - 2 VIAS COLORIDAS - FRENTE- VERSO BLOCO C/100FLS TAM. 21X30CM PAPEL A4 75G	BLOCO	87	SIGILOSO	SIGILOSO
19	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, PAPEL APERGAMINHADO 24KG, 75G/M², 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCO	33	SIGILOSO	SIGILOSO
20	BLOCO DE RECEITUÁRIO B, 50 FOLHAS, TAMANHO 10 X 28 CM, COR AZUL, PAPEL DE ALTA RESISTÊNCIA	BLOCO	65	SIGILOSO	SIGILOSO
21	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM, 100 FOLHAS, TAMANHO 15 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHADO, PAPEL A4, 75G	BLOCO	218	SIGILOSO	SIGILOSO
22	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, TAMANHO 15 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHADO, 75G	BLOCO	218	SIGILOSO	SIGILOSO
23	BLOCO DE REGISTRO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS, TAMANHO 30 X 21 CM, PAPEL A4, 75G	BLOCO	43	SIGILOSO	SIGILOSO
24	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (AGENTE DE ENDEMIAS), PAPEL APERGAMINHADO 24KG, 75G/M², 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR FRENTE/VERSO	BLOCO	33	SIGILOSO	SIGILOSO

25	BLOCO DE RELATÓRIO DE ALTA, PAPEL APERGAMINHADO, 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, PAPEL A4	BLOCO	21	SIGILOSO	SIGILOSO
26	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75G, 100 FOLHAS, TAMANHO 30 X 21 CM	BLOCO	21	SIGILOSO	SIGILOSO
27	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA, PAPEL APERGAMINHO 75G, FRENTE E VERSO,100 FOLHAS, TAMANHO 30X21CM	BLOCO	21	SIGILOSO	SIGILOSO
28	BLOCO DE IMPRESSÃO REFERENTE AO "PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD – RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL", EM FORMATO PADRÃO A4 (21 CM X 30 CM), IMPRESSÃO PRETA EM 1 COR (1X0), EM BLOCO COMPOSTO POR 100 (CEM) FOLHAS, PAPEL OFFSET MÍNIMO 75 g/m², ACABAMENTO PADRÃO GRÁFICO, CONFORME MODELO/ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
29	PANFLETO IMPRESSO, TAMANHO 10 CM X 15 CM, IMPRESSÃO EM CORES NO SISTEMA 4X0 (FRENTE COLORIDA E VERSO SEM IMPRESSÃO), EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², ACABAMENTO PADRÃO GRÁFICO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNIDADE	219	SIGILOSO	SIGILOSO
30	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA EM PAPEL 60KG TAM 18CMX13CM - MATERIAL COLORIDO	UNIDADE	109	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16 – MATERIAL GRÁFICO					**SIGILOSO**

LOTE 17 – MATERIAL PARA ARTESANATO, TECIDOS E PINTURA ARTÍSTICA		**TIPO COTA PRINCIPAL**			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	TINTA GUACHE NA COR AMARELA EM POTE DE 250 ML	POTE	597	SIGILOSO	SIGILOSO
2	TINTA GUACHE NA COR AZUL EM POTE DE 250 ML	POTE	597	SIGILOSO	SIGILOSO
3	TINTA GUACHE NA COR BRANCA EM POTE DE 250 ML	POTE	597	SIGILOSO	SIGILOSO
4	TINTA GUACHE NA COR PRETA EM POTE DE 250 ML	POTE	597	SIGILOSO	SIGILOSO
5	TINTA GUACHE NA COR VERDE EM POTE DE 250 ML	POTE	597	SIGILOSO	SIGILOSO
6	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA EM POTE DE 250 ML	POTE	630	SIGILOSO	SIGILOSO
7	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 UNIDADE 15ML	CAIXA	655	SIGILOSO	SIGILOSO
8	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 UNIDADE 30ML	CAIXA	838	SIGILOSO	SIGILOSO
9	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	83	SIGILOSO	SIGILOSO
10	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHO VIVO, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
11	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL REAL,	POTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO

	EMBALAGEM COM 250ML				
12	TINTA PARA TECIDO, COR BEGE, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
13	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
14	TINTA PARA TECIDO, COR LILÁS, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
15	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
16	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
17	TINTA PARA TECIDO, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	188	SIGILOSO	SIGILOSO
18	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	188	SIGILOSO	SIGILOSO
19	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	188	SIGILOSO	SIGILOSO
20	TINTA PARA TECIDO, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	188	SIGILOSO	SIGILOSO
21	TINTA PARA TECIDO, COR LARANJA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	106	SIGILOSO	SIGILOSO
22	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	106	SIGILOSO	SIGILOSO
23	TINTA PARA TECIDO, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	106	SIGILOSO	SIGILOSO
24	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	147	SIGILOSO	SIGILOSO
25	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	188	SIGILOSO	SIGILOSO
26	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	188	SIGILOSO	SIGILOSO
27	TINTA PVA, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	98	SIGILOSO	SIGILOSO
28	TINTA PVA, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
29	TINTA PVA, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
30	TINTA PVA, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
31	TINTA PVA, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
32	TINTA PVA, COR PRETO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
33	TINTA PVA, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
34	TINTA PVA, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
35	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO OURO PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
36	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO PEÇA COM 50M	ROLO	152	SIGILOSO	SIGILOSO
37	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL BEBÊ PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO

38	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL PEÇA COM 50M	ROLO	152	SIGILOSO	SIGILOSO
39	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 50 METROS	ROLO	154	SIGILOSO	SIGILOSO
40	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
41	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LARANJA PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
42	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LILÁS PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
43	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR MARROM PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
44	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR PRETA PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
45	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA BEBÊ PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
46	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA PINK PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
47	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE PEÇA COM 50M	ROLO	151	SIGILOSO	SIGILOSO
48	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE BANDEIRA PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
49	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERMELHA PEÇA COM 50M	ROLO	156	SIGILOSO	SIGILOSO
50	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR VERMELHA	UNIDADE	94	SIGILOSO	SIGILOSO
51	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR AZUL	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
52	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR VERDE	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
53	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR AMARELA	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
54	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR LARANJA	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
55	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR ROSA	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
56	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR ROXA	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
57	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR MARROM	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
58	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR PRETA	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
59	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR BRANCA	UNIDADE	58	SIGILOSO	SIGILOSO
60	FIO DE LÃ, 40G, COR VERMELHA	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
61	FIO DE LÃ, 40G, COR AZUL	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
62	FIO DE LÃ, 40G, COR VERDE	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
63	FIO DE LÃ, 40G, COR AMARELA	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
64	FIO DE LÃ, 40G, COR LARANJA	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
65	FIO DE LÃ, 40G, COR ROSA	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
66	FIO DE LÃ, 40G, COR ROXA	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
67	FIO DE LÃ, 40G, COR MARROM	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
68	FIO DE LÃ, 40G, COR PRETA	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
69	FIO DE LÃ, 40G, COR BRANCA	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
70	GLITER 3G NA COR AMARELA	UNIDADE	41	SIGILOSO	SIGILOSO

71	GLITER 3G NA COR BRANCA	UNIDADE	41	SIGILOSO	SIGILOSO
72	GLITER 3G NA COR LILÁS	UNIDADE	41	SIGILOSO	SIGILOSO
73	GLITER 3G NA COR PRETA	UNIDADE	41	SIGILOSO	SIGILOSO
74	GLITER 3G NA COR ROSA	UNIDADE	41	SIGILOSO	SIGILOSO
75	GLITER 3G NA COR VERDE	UNIDADE	41	SIGILOSO	SIGILOSO
76	GLITER 3G NA COR VERMELHA	UNIDADE	17	SIGILOSO	SIGILOSO
77	BARBANTE DE SISAL NATURAL, TIPO 500/1, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS, COR NATURAL, DESTINADO A AMARRAÇÕES E USO GERAL.	ROLO	4	SIGILOSO	SIGILOSO
78	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM 500 G	ROLO	7	SIGILOSO	SIGILOSO
79	CORDÃO DE RABO DE RATO, METALIZADO, 5 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 50M	ROLO	7	SIGILOSO	SIGILOSO
80	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, MATERIAL SINTÉTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	ROLO	8	SIGILOSO	SIGILOSO
81	CORDÃO DE RABO DE RATO, NYLON, COR BRANCA, 5 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M	ROLO	11	SIGILOSO	SIGILOSO
82	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL, ESTRUTURA EM METAL, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 106/6 E 106/8, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM TECIDOS, MADEIRA, ESTOFADOS, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES	UNIDADE	77	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 17 – MATERIAL PARA ARTESANATO, TECIDOS E PINTURA ARTÍSTICA					**SIGILOSO**

LOTE 18 – MATERIAL PARA ARTESANATO, TECIDOS E PINTURA ARTÍSTICA		**TIPO COTA RESERVADA**			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	TINTA GUACHE NA COR AMARELA EM POTE DE 250 ML	POTE	133	SIGILOSO	SIGILOSO
2	TINTA GUACHE NA COR AZUL EM POTE DE 250 ML	POTE	133	SIGILOSO	SIGILOSO
3	TINTA GUACHE NA COR BRANCA EM POTE DE 250 ML	POTE	133	SIGILOSO	SIGILOSO
4	TINTA GUACHE NA COR PRETA EM POTE DE 250 ML	POTE	133	SIGILOSO	SIGILOSO
5	TINTA GUACHE NA COR VERDE EM POTE DE 250 ML	POTE	133	SIGILOSO	SIGILOSO
6	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA EM POTE DE 250 ML	POTE	140	SIGILOSO	SIGILOSO
7	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 UNIDADE 15ML	CAIXA	145	SIGILOSO	SIGILOSO
8	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 UNIDADE 30ML	CAIXA	187	SIGILOSO	SIGILOSO
9	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	17	SIGILOSO	SIGILOSO
10	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHO VIVO, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	10	SIGILOSO	SIGILOSO

11	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL REAL, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
12	TINTA PARA TECIDO, COR BEGE, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
13	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
14	TINTA PARA TECIDO, COR LILÁS, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
15	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
16	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
17	TINTA PARA TECIDO, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	42	SIGILOSO	SIGILOSO
18	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	42	SIGILOSO	SIGILOSO
19	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	42	SIGILOSO	SIGILOSO
20	TINTA PARA TECIDO, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	42	SIGILOSO	SIGILOSO
21	TINTA PARA TECIDO, COR LARANJA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
22	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
23	TINTA PARA TECIDO, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
24	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
25	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	42	SIGILOSO	SIGILOSO
26	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	42	SIGILOSO	SIGILOSO
27	TINTA PVA, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	22	SIGILOSO	SIGILOSO
28	TINTA PVA, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
29	TINTA PVA, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
30	TINTA PVA, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
31	TINTA PVA, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
32	TINTA PVA, COR PRETO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
33	TINTA PVA, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
34	TINTA PVA, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	13	SIGILOSO	SIGILOSO
35	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO OURO PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
36	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO PEÇA COM 50M	ROLO	34	SIGILOSO	SIGILOSO
37	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL BEBÊ PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO

38	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL PEÇA COM 50M	ROLO	34	SIGILOSO	SIGILOSO
39	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 50 METROS	ROLO	34	SIGILOSO	SIGILOSO
40	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
41	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LARANJA PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
42	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LILÁS PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
43	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR MARROM PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
44	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR PRETA PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
45	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA BEBÊ PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
46	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA PINK PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
47	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
48	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE BANDEIRA PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
49	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERMELHA PEÇA COM 50M	ROLO	35	SIGILOSO	SIGILOSO
50	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR VERMELHA	UNIDADE	21	SIGILOSO	SIGILOSO
51	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR AZUL	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
52	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR VERDE	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
53	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR AMARELA	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
54	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR LARANJA	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
55	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR ROSA	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
56	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR ROXA	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
57	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR MARROM	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
58	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR PRETA	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
59	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR BRANCA	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
60	FIO DE LÃ, 40G, COR VERMELHA	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
61	FIO DE LÃ, 40G, COR AZUL	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
62	FIO DE LÃ, 40G, COR VERDE	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
63	FIO DE LÃ, 40G, COR AMARELA	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
64	FIO DE LÃ, 40G, COR LARANJA	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
65	FIO DE LÃ, 40G, COR ROSA	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
66	FIO DE LÃ, 40G, COR ROXA	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
67	FIO DE LÃ, 40G, COR MARROM	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
68	FIO DE LÃ, 40G, COR PRETA	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
69	FIO DE LÃ, 40G, COR BRANCA	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
70	GLITER 3G NA COR AMARELA	UNIDADE	9	SIGILOSO	SIGILOSO

71	GLITER 3G NA COR BRANCA	UNIDADE	9	SIGILOSO	SIGILOSO
72	GLITER 3G NA COR LILÁS	UNIDADE	9	SIGILOSO	SIGILOSO
73	GLITER 3G NA COR PRETA	UNIDADE	9	SIGILOSO	SIGILOSO
74	GLITER 3G NA COR ROSA	UNIDADE	9	SIGILOSO	SIGILOSO
75	GLITER 3G NA COR VERDE	UNIDADE	9	SIGILOSO	SIGILOSO
76	GLITER 3G NA COR VERMELHA	UNIDADE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
77	BARBANTE DE SISAL NATURAL, TIPO 500/1, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS, COR NATURAL, DESTINADO A AMARRAÇÕES E USO GERAL.	ROLO	1	SIGILOSO	SIGILOSO
78	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM 500 G	ROLO	2	SIGILOSO	SIGILOSO
79	CORDÃO DE RABO DE RATO, METALIZADO, 5 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 50M	ROLO	2	SIGILOSO	SIGILOSO
80	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, MATERIAL SINTÉTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS.	ROLO	2	SIGILOSO	SIGILOSO
81	CORDÃO DE RABO DE RATO, NYLON, COR BRANCA, 5 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M	ROLO	3	SIGILOSO	SIGILOSO
82	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL, ESTRUTURA EM METAL, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 106/6 E 106/8, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM TECIDOS, MADEIRA, ESTOFADOS, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES	UNIDADE	17	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 18 – MATERIAL PARA ARTESANATO, TECIDOS E PINTURA ARTÍSTICA					**SIGILOSO**

LOTE 19 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		**TIPO COTA PRINCIPAL**			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS: REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELA, DIMENSÃO 76 X 102 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	BLOCO	270	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BLOCO DE RECADO COLORIDO, 600 FOLHAS: DIMENSÃO 76 X 76 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	BLOCO	131	SIGILOSO	SIGILOSO
3	CONJUNTO COM 8 MARCADORES DE PÁGINA AUTOADESIVOS, MEDINDO 12 MM X 44 MM, CONTENDO 25 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 200 MARCADORES POR CONJUNTO, FABRICADOS EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, COLORIDOS, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	PACOTE	65	SIGILOSO	SIGILOSO
4	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS PEQUENO, PACOTE COM 4 BLOCOS, CADA BLOCO COM DIMENSÃO DE 38 MM X 50 MM, FOLHAS COLORIDAS, REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	PACOTE	289	SIGILOSO	SIGILOSO

5	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO, DIMENSÕES DE 38 MM X 51 MM, COR AMARELA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA DE 75G/M², ADESIVO REPOSICIONÁVEL, NÃO DANIFICANTE, SEM PAUTA, PARA USO EM ANOTAÇÕES E RECADOS.	UNIDADE	8	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UNIDADE	106	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PRANCHETA EM FÓRMICA COM PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL TAM. A4	UNIDADE	144	SIGILOSO	SIGILOSO
8	RÉGUA ACRÍLICA INCOLOR, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM	UNIDADE	474	SIGILOSO	SIGILOSO
9	RÉGUA METÁLICA DE 30 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, LARGURA 35 MM, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	124	SIGILOSO	SIGILOSO
10	RÉGUA METÁLICA DE 50 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, LARGURA 35 MM, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	29	SIGILOSO	SIGILOSO
11	TESOURA DE PICOTAR: TESOURA DE ALTA QUALIDADE, TIPO ZIG-ZAG, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM MATERIAL RESISTENTE (24 CM)	UNIDADE	27	SIGILOSO	SIGILOSO
12	TESOURA GRANDE DE 6' EM AÇO INOX, MEDINDO 18CM	UNIDADE	114	SIGILOSO	SIGILOSO
13	TESOURA GRANDE DE 8' EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM	UNIDADE	53	SIGILOSO	SIGILOSO
14	TESOURA MÉDIA, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, PONTA, 17 CM	UNIDADE	106	SIGILOSO	SIGILOSO
15	TESOURA PEQUENA TIPO ESCOLAR, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, SEM PONTA, 15 CM	UNIDADE	421	SIGILOSO	SIGILOSO
16	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	31	SIGILOSO	SIGILOSO
17	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	29	SIGILOSO	SIGILOSO
18	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	94	SIGILOSO	SIGILOSO
19	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	65	SIGILOSO	SIGILOSO
20	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TRIPLO, VERTICAL, POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO FUMÊ,	UNIDADE	64	SIGILOSO	SIGILOSO

	COM PORTA LÁPIS/CANETA, PORTA CLIPES E PORTA LEMBRETES, BASE RETANGULAR 22 CM X 6 CM				
22	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UNIDADE	147	SIGILOSO	SIGILOSO
23	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL	UNIDADE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
24	BANDEJA SIMPLES FIXA PARA ESCRITÓRIO, ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 23 CM	UNIDADE	14	SIGILOSO	SIGILOSO
25	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	57	SIGILOSO	SIGILOSO
26	CALCULADORA DE MESA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO POR 1 BATERIA, DIMENSÕES 165 X 167 MM	UNIDADE	64	SIGILOSO	SIGILOSO
27	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	178	SIGILOSO	SIGILOSO
28	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 9MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	185	SIGILOSO	SIGILOSO
29	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, FEITO COM METAL ZINCADO	UNIDADE	202	SIGILOSO	SIGILOSO
30	FICHARIO ACRÍLICO PARA PAPEL DE MESA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
31	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA ATOXICA, SEM GLICERINA, EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	54	SIGILOSO	SIGILOSO
32	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA LATEX Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 19 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					**SIGILOSO**

LOTE 20 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				**TIPO COTA RESERVADA**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS: REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELA, DIMENSÃO 76 X 102 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	BLOCO	60	SIGILOSO	SIGILOSO
2	BLOCO DE RECADO COLORIDO, 600 FOLHAS: DIMENSÃO 76 X 76 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	BLOCO	29	SIGILOSO	SIGILOSO
3	CONJUNTO COM 8 MARCADORES DE PÁGINA AUTOADESIVOS, MEDINDO 12 MM X 44 MM, CONTENDO 25 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 200 MARCADORES POR CONJUNTO, FABRICADOS EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, COLORIDOS, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM	PACOTE	15	SIGILOSO	SIGILOSO

	ORIGINAL DO FABRICANTE.				
4	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS PEQUENO, PACOTE COM 4 BLOCOS, CADA BLOCO COM DIMENSÃO DE 38 MM X 50 MM, FOLHAS COLORIDAS, REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	PACOTE	64	SIGILOSO	SIGILOSO
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO, DIMENSÕES DE 38 MM X 51 MM, COR AMARELA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA DE 75G/M², ADESIVO REPOSICIONÁVEL, NÃO DANIFICANTE, SEM PAUTA, PARA USO EM ANOTAÇÕES E RECADOS.	UNIDADE	2	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UNIDADE	24	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PRANCHETA EM FÓRMICA COM PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL TAM. A4	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
8	RÉGUA ACRÍLICA INCOLOR, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM	UNIDADE	106	SIGILOSO	SIGILOSO
9	RÉGUA METÁLICA DE 30 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, LARGURA 35 MM, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	28	SIGILOSO	SIGILOSO
10	RÉGUA METÁLICA DE 50 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, LARGURA 35 MM, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
11	TESOURA DE PICOTAR: TESOURA DE ALTA QUALIDADE, TIPO ZIG-ZAG, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM MATERIAL RESISTENTE (24 CM)	UNIDADE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
12	TESOURA GRANDE DE 6' EM AÇO INOX, MEDINDO 18CM	UNIDADE	26	SIGILOSO	SIGILOSO
13	TESOURA GRANDE DE 8' EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM	UNIDADE	11	SIGILOSO	SIGILOSO
14	TESOURA MÉDIA, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, PONTA, 17 CM	UNIDADE	23	SIGILOSO	SIGILOSO
15	TESOURA PEQUENA TIPO ESCOLAR, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, SEM PONTA, 15 CM	UNIDADE	94	SIGILOSO	SIGILOSO
16	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
17	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
18	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	21	SIGILOSO	SIGILOSO
19	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE	UNIDADE	15	SIGILOSO	SIGILOSO

	PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS				
20	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TRIPLO, VERTICAL, POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO FUMÊ, COM PORTA LÁPIS/CANETA, PORTA CLIPES E PORTA LEMBRETES, BASE RETANGULAR 22 CM X 6 CM	UNIDADE	14	SIGILOSO	SIGILOSO
22	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
23	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL	UNIDADE	61	SIGILOSO	SIGILOSO
24	BANDEJA SIMPLES FIXA PARA ESCRITÓRIO, ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 23 CM	UNIDADE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
25	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	11	SIGILOSO	SIGILOSO
26	CALCULADORA DE MESA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO POR 1 BATERIA, DIMENSÕES 165 X 167 MM	UNIDADE	16	SIGILOSO	SIGILOSO
27	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
28	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 9MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	41	SIGILOSO	SIGILOSO
29	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, FEITO COM METAL ZINCADO	UNIDADE	45	SIGILOSO	SIGILOSO
30	FICHARIO ACRÍLICO PARA PAPEL DE MESA	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
31	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA ATOXICA, SEM GLICERINA, EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	12	SIGILOSO	SIGILOSO
32	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA LATEX Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 20 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					**SIGILOSO**

LOTE 21 — MATERIAL PEDAGÓGICO / ARTES / DECORAÇÃO				**TIPO COTA PRINCIPAL**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR AZUL TAMANHO 40X48CM	FOLHA	648	SIGILOSO	SIGILOSO
2	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR BRANCA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	648	SIGILOSO	SIGILOSO
3	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR DOURADA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	631	SIGILOSO	SIGILOSO

4	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR LARANJA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	140	SIGILOSO	SIGILOSO
5	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A COM GLITER NA COR VERMELHA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	596	SIGILOSO	SIGILOSO
6	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR PRATA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	561	SIGILOSO	SIGILOSO
7	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE BANDEIRA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	435	SIGILOSO	SIGILOSO
8	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	624	SIGILOSO	SIGILOSO
9	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA PELE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	70	SIGILOSO	SIGILOSO
10	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AZUL TAMANHO 40X95CM	FOLHA	778	SIGILOSO	SIGILOSO
11	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BEGE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	778	SIGILOSO	SIGILOSO
12	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	778	SIGILOSO	SIGILOSO
13	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LARANJA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	778	SIGILOSO	SIGILOSO
14	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LILAS TAMANHO 40X95CM	FOLHA	778	SIGILOSO	SIGILOSO
15	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM TAMANHO 40X95CM	FOLHA	778	SIGILOSO	SIGILOSO
16	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	778	SIGILOSO	SIGILOSO
17	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR ROSA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	750	SIGILOSO	SIGILOSO
18	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE-ESCURO TAMANHO 40X95CM	FOLHA	680	SIGILOSO	SIGILOSO
19	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	749	SIGILOSO	SIGILOSO
20	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERMELHA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	749	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
22	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 20 MM	UNIDADE	130	SIGILOSO	SIGILOSO
23	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 15 MM	UNIDADE	85	SIGILOSO	SIGILOSO
24	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 50 MM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
25	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 100 MM	UNIDADE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
26	KIT DE TAPETES EM EVA NUMERADO COM 10 PEÇAS	KIT	42	SIGILOSO	SIGILOSO
27	GIZ DE CERA TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	CAIXA	88	SIGILOSO	SIGILOSO
28	GIZÃO DE CERA (COR PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	35	SIGILOSO	SIGILOSO
29	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	CAIXA	57	SIGILOSO	SIGILOSO
30	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS PESO MINIMO DE 180GR	CAIXA	330	SIGILOSO	SIGILOSO

31	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS PESO MINIMO DE 90GR	CAIXA	225	SIGILOSO	SIGILOSO
32	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
33	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AZUL BEBÊ, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
34	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AZUL ESCURO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
35	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR BRANCO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
36	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR LARANJA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
37	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR LILÁS, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
38	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR MARRON, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
39	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR ROSA BEBÊ, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
40	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR ROSA PINK, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
41	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERDE LIMÃO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
42	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERDE BANDEIRA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	193	SIGILOSO	SIGILOSO
43	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR DOURADA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
44	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR PRETA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
45	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERMELHO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
46	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, DIMENSÕES 48CM X 2M	ROLO	898	SIGILOSO	SIGILOSO
47	PAPEL CREPOM, COR AZUL, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	898	SIGILOSO	SIGILOSO
48	PAPEL CREPOM, COR BRANCA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	856	SIGILOSO	SIGILOSO
49	PAPEL CREPOM, COR LARANJA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	856	SIGILOSO	SIGILOSO
50	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	897	SIGILOSO	SIGILOSO
51	PAPEL CREPOM, COR PRETA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	856	SIGILOSO	SIGILOSO
52	PAPEL CREPOM, COR ROSA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	856	SIGILOSO	SIGILOSO

53	PAPEL CREPOM, COR VERDE, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	898	SIGILOSO	SIGILOSO
54	PAPEL CREPOM, COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	898	SIGILOSO	SIGILOSO
55	CARTOLINA COMUM, COR AZUL, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	358	SIGILOSO	SIGILOSO
56	CARTOLINA COMUM, COR BRANCA, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	358	SIGILOSO	SIGILOSO
57	CARTOLINA COMUM, COR VERDE, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	358	SIGILOSO	SIGILOSO
58	CARTOLINA COMUM, COR AMARELA 50 X 66CM	UNIDADE	253	SIGILOSO	SIGILOSO
59	CARTOLINA COMUM, COR ROSA, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	344	SIGILOSO	SIGILOSO
60	CARTOLINA DUPLA FACE, NA COR VERDE BANDEIRA 48 X 66 CM	UNIDADE	772	SIGILOSO	SIGILOSO
61	CARTOLINA DUPLA FACE, COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	849	SIGILOSO	SIGILOSO
62	CARTOLINA DUPLA FACE, COR PRETA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	849	SIGILOSO	SIGILOSO
63	CARTOLINA DUPLA FACE, COR LILÁS, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	842	SIGILOSO	SIGILOSO
64	CARTOLINA DUPLA FACE, COR BRANCA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	989	SIGILOSO	SIGILOSO
65	CARTOLINA DUPLA FACE, COR ROSA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	799	SIGILOSO	SIGILOSO
66	CARTOLINA DUPLA FACE, COR AMARELA 48 X 66 CM	UNIDADE	849	SIGILOSO	SIGILOSO
67	CARTOLINA DUPLA FACE, COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	799	SIGILOSO	SIGILOSO
68	PAPEL LAMINADO, COR AMARELA, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
69	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
70	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
71	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
72	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, DIMENSÕES 48X60 CM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
73	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO, DIMENSÕES 48X60 CM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
74	PAPEL COLORIDO, 120G/M², FORMATO 48X66CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	141	SIGILOSO	SIGILOSO
75	LÁPIS DE COR, PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	674	SIGILOSO	SIGILOSO
76	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	694	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 21 — MATERIAL PEDAGÓGICO / ARTES / DECORAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 22 — MATERIAL PEDAGÓGICO / ARTES / DECORAÇÃO		TIPO COTA RESERVADA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR AZUL TAMANHO 40X48CM	FOLHA	277	SIGILOSO	SIGILOSO
2	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR BRANCA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	277	SIGILOSO	SIGILOSO
3	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR DOURADA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	269	SIGILOSO	SIGILOSO
4	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR LARANJA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	60	SIGILOSO	SIGILOSO
5	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A COM GLITER NA COR VERMELHA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	254	SIGILOSO	SIGILOSO
6	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR PRATA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	239	SIGILOSO	SIGILOSO
7	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE BANDEIRA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	185	SIGILOSO	SIGILOSO
8	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	266	SIGILOSO	SIGILOSO
9	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA PELE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
10	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AZUL TAMANHO 40X95CM	FOLHA	332	SIGILOSO	SIGILOSO
11	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BEGE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	332	SIGILOSO	SIGILOSO
12	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	332	SIGILOSO	SIGILOSO
13	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LARANJA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	332	SIGILOSO	SIGILOSO
14	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LILAS TAMANHO 40X95CM	FOLHA	332	SIGILOSO	SIGILOSO
15	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM TAMANHO 40X95CM	FOLHA	332	SIGILOSO	SIGILOSO
16	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	332	SIGILOSO	SIGILOSO
17	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR ROSA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	320	SIGILOSO	SIGILOSO
18	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE-ESCURO TAMANHO 40X95CM	FOLHA	290	SIGILOSO	SIGILOSO
19	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	321	SIGILOSO	SIGILOSO
20	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERMELHA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	321	SIGILOSO	SIGILOSO
21	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
22	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 20 MM	UNIDADE	55	SIGILOSO	SIGILOSO
23	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 15 MM	UNIDADE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
24	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 50 MM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
25	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 100 MM	UNIDADE	7	SIGILOSO	SIGILOSO

26	KIT DE TAPETES EM EVA NUMERADO COM 10 PEÇAS	KIT	18	SIGILOSO	SIGILOSO
27	GIZ DE CERA TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	CAIXA	37	SIGILOSO	SIGILOSO
28	GIZÃO DE CERA (COR PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	SIGILOSO	SIGILOSO
29	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	CAIXA	23	SIGILOSO	SIGILOSO
30	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS PESO MINIMO DE 180GR	CAIXA	140	SIGILOSO	SIGILOSO
31	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS PESO MINIMO DE 90GR	CAIXA	95	SIGILOSO	SIGILOSO
32	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
33	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AZUL BEBÊ, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
34	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AZUL ESCURO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
35	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR BRANCO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
36	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR LARANJA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
37	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR LILÁS, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
38	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR MARRON, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
39	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR ROSA BEBÊ, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
40	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR ROSA PINK, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
41	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERDE LIMÃO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
42	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERDE BANDEIRA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	82	SIGILOSO	SIGILOSO
43	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR DOURADA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
44	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR PRETA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
45	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERMELHO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
46	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, DIMENSÕES 48CM X 2M	ROLO	382	SIGILOSO	SIGILOSO
47	PAPEL CREPOM, COR AZUL, DIMENSÕES 48 CM	ROLO	382	SIGILOSO	SIGILOSO

	X 2 M				
48	PAPEL CREPOM, COR BRANCA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	364	SIGILOSO	SIGILOSO
49	PAPEL CREPOM, COR LARANJA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	364	SIGILOSO	SIGILOSO
50	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	383	SIGILOSO	SIGILOSO
51	PAPEL CREPOM, COR PRETA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	364	SIGILOSO	SIGILOSO
52	PAPEL CREPOM, COR ROSA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	364	SIGILOSO	SIGILOSO
53	PAPEL CREPOM, COR VERDE, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	382	SIGILOSO	SIGILOSO
54	PAPEL CREPOM, COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	382	SIGILOSO	SIGILOSO
55	CARTOLINA COMUM, COR AZUL, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	152	SIGILOSO	SIGILOSO
56	CARTOLINA COMUM, COR BRANCA, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	152	SIGILOSO	SIGILOSO
57	CARTOLINA COMUM, COR VERDE, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	152	SIGILOSO	SIGILOSO
58	CARTOLINA COMUM, COR AMARELA 50 X 66CM	UNIDADE	107	SIGILOSO	SIGILOSO
59	CARTOLINA COMUM, COR ROSA, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	146	SIGILOSO	SIGILOSO
60	CARTOLINA DUPLA FACE, NA COR VERDE BANDEIRA 48 X 66 CM	UNIDADE	328	SIGILOSO	SIGILOSO
61	CARTOLINA DUPLA FACE, COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	361	SIGILOSO	SIGILOSO
62	CARTOLINA DUPLA FACE, COR PRETA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	361	SIGILOSO	SIGILOSO
63	CARTOLINA DUPLA FACE, COR LILÁS, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	358	SIGILOSO	SIGILOSO
64	CARTOLINA DUPLA FACE, COR BRANCA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	421	SIGILOSO	SIGILOSO
65	CARTOLINA DUPLA FACE, COR ROSA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	341	SIGILOSO	SIGILOSO
66	CARTOLINA DUPLA FACE, COR AMARELA 48 X 66 CM	UNIDADE	361	SIGILOSO	SIGILOSO
67	CARTOLINA DUPLA FACE, COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	341	SIGILOSO	SIGILOSO
68	PAPEL LAMINADO, COR AMARELA, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
69	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
70	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
71	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
72	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, DIMENSÕES 48X60 CM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO

73	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO, DIMENSÕES 48X60 CM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
74	PAPEL COLORIDO, 120G/M², FORMATO 48X66CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	59	SIGILOSO	SIGILOSO
75	LÁPIS DE COR, PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	286	SIGILOSO	SIGILOSO
76	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	296	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 22 — MATERIAL PEDAGÓGICO / ARTES / DECORAÇÃO					**SIGILOSO**

LOTE 23 – MATERIAIS DE CARIMBAGEM E AUTENTICAÇÃO DOCUMENTAL				**TIPO COTA EXCLUSIVO**	
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO DA IMPRESSÃO 58 X 22 MM, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE AUTOENTINTAGEM (AUTOMÁTICO), COM ALMOFADA INTERNA SUBSTITUÍVEL, TINTA NA COR PRETA, IMPRESSÃO NÍTIDA E UNIFORME, MECANISMO DE FÁCIL ACIONAMENTO, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO, INSTITUCIONAL E DE ESCRITÓRIO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	155	SIGILOSO	SIGILOSO
2	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO DA IMPRESSÃO 38 X 14 MM, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE AUTOENTINTAGEM (AUTOMÁTICO), COM ALMOFADA INTERNA SUBSTITUÍVEL, TINTA NA COR PRETA, IMPRESSÃO NÍTIDA E UNIFORME, MECANISMO DE FÁCIL ACIONAMENTO, ADEQUADO PARA USO ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	155	SIGILOSO	SIGILOSO
3	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML, COR AZUL, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA	UNIDADE	59	SIGILOSO	SIGILOSO
4	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML, COR PRETA, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA	UNIDADE	59	SIGILOSO	SIGILOSO
5	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR AZUL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30ML	UNIDADE	75	SIGILOSO	SIGILOSO
6	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30ML	UNIDADE	75	SIGILOSO	SIGILOSO
7	ALMOFADA PARA CARIMBO, TECIDO, TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO 6,7X11,0 MM Nº 03	UNIDADE	49	SIGILOSO	SIGILOSO
8	ALMOFADA P/ CARIMBO, TECIDO, TINTA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO 6,7X11,0 MM Nº 03	UNIDADE	66	SIGILOSO	SIGILOSO
9	ALMOFADA PARA CARIMBO, TECIDO TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5 CM X 6,0 CM, N° 02	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
10	ALMOFADA PARA CARIMBO, TECIDO TINTA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 CM X 6,0 CM, N° 02	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 23 – MATERIAIS DE CARIMBAGEM E					**SIGILOSO**

AUTENTICAÇÃO DOCUMENTAL	
Valor total Estimado da contratação	**SIGILOSO**

Cumpre mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se quer ter os preços registrados são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em **lotes não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame, o que consequentemente trará uma maior economia de escala**.

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, **sendo que inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara**. TCU.

A adoção do orçamento estimado em caráter sigiloso no presente processo licitatório encontra amparo direto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que expressamente admite a publicidade diferida do valor estimado da contratação, desde que haja justificativa técnica idônea e que sejam asseguradas aos licitantes todas as informações necessárias à formulação das propostas, notadamente quanto aos quantitativos, às especificações do objeto e às condições de execução. Trata-se de exceção legal à regra da publicidade imediata, cuja finalidade é preservar a competitividade do certame, evitar a indução de preços e resguardar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do controle interno e externo, aos quais o orçamento permanece integralmente acessível.

Esse entendimento foi expressamente reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no julgamento do Mandado de Segurança Cível nº 0010951-40.2024.8.27.2700, em que se assentou, de forma clara, a possibilidade jurídica do orçamento sigiloso em pregão eletrônico, desde que observados os limites legais. Conforme consignado no acórdão:

> "DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. ORÇAMENTO EM CARÁTER SIGILOSO. ART. 24 DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE. FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM ADMITIDA E DENEGADA. **1. O orçamento de um pregão eletrônico pode ter caráter sigiloso de acordo com o art. 24 da nova Lei de Licitações** e do Regime Diferenciado de Contratações (RDC). **No entanto, esse**

> **sigilo é uma exceção e precisa ser justificado, de forma que fique divulgado ao menos o detalhamento dos quantitativos e outras informações aptas à elaboração das propostas**. 2. A resposta à impugnação ao edital (despacho nº 26/2024/DILOC) apresentada confirma que o edital é baseado nas prerrogativas legais presentes na Lei nº 14.133/2021 e é dotado de fé pública. Consta do referido edital (item 13) a qualificação necessária para a contratação de empresa técnica. 3. A própria Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente no §3º que, salvo na contratação de obras de engenharia, é possível a substituição por outras provas de que o profissional ou a empresa possui conhecimentos técnicos. E no que se refere às instalações, não se verifica a existência de ilegalidade, porque consta expressamente no edital que o contratado, caso não possua as instalações, deve constituí-las em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. 4. Todos os questionamentos apresentados pelo impetrante, em sede inicial do procedimento licitatório, em verdade, limitariam em muito o caráter competitivo da licitação, o que é vedado pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/21. 5. Ordem admitida e denegada." (TJTO, Mandado de Segurança Cível, 0010951-40.2024.8.27.2700, Rel. Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Tribunal Pleno, julgado em 19/09/2024) **(grifo nosso)**

A jurisprudência evidencia que o orçamento sigiloso, longe de violar a legalidade ou a transparência administrativa, constitui instrumento legítimo para evitar a frustração do caráter competitivo da licitação, desde que não haja restrição indevida ao acesso às informações essenciais para a elaboração das propostas. No presente processo, todas as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, garantias e critérios de julgamento encontram-se amplamente descritos no Termo de Referência, assegurando plena isonomia entre os licitantes e afastando qualquer prejuízo à formulação das propostas.

No plano doutrinário, a possibilidade de orçamento sigiloso também encontra respaldo consistente. Juliano Breda, ao analisar o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, destaca expressamente que o orçamento estimado da Administração não se confunde com a proposta do licitante, possuindo natureza jurídica distinta e regime próprio de publicidade. Conforme leciona o autor:

> "Ademais, o orçamento estimado da contratação, **elaborado pela administração, poderá ter caráter sigiloso ou publicidade diferida**, nos termos do art. 24. Entretanto, se houver devassa desse sigilo, não se aplica o tipo aqui examinado, por não se tratar, o orçamento da administração, de proposta.
>
> Observados tais dados, pode-se partir ao exame do verbo nuclear da conduta. Devassar significa descobrir, violar. Em razão de o tipo referir-se a 'devassar o sigilo' (e não devassar a proposta), a conduta apenas se perfaz quando há acesso ao conteúdo da proposta – que é o elemento sigiloso. Entretanto, a doutrina brasileira posiciona-se diferentemente, afirmando não ser necessário que haja o acesso ao conteúdo da proposta, bastando o rompimento do invólucro ou de seu recipiente. Essa interpretação não parece estar de acordo com a redação do tipo, que não se refere ao rompimento da proposta em si (em termos de substrato físico), mas, como já destacado, a seu sigilo." (BREDA, Juliano. Violação de Sigilo em Licitação. In: Crimes de Licitação e Contratações Públicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024)

A doutrina reforça, portanto, que o orçamento estimado da Administração pode ser validamente protegido por sigilo, desde que respeitado o regime jurídico próprio e que não haja confusão com a proposta do licitante. Essa distinção é fundamental para afastar interpretações equivocadas que pretendam equiparar o orçamento administrativo a elemento obrigatório de divulgação prévia, o que não encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

Cumpre ressaltar, contudo, que o uso do orçamento sigiloso exige motivação concreta e específica, sob pena de ilegalidade, como advertido pelos órgãos de controle. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao apreciar a Denúncia nº 1.167.032, ressaltou a necessidade de fundamentação adequada para a adoção do sigilo, especialmente quando identificadas justificativas genéricas ou inconsistências no orçamento estimado, conforme registrado:

> "A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação analisou detidamente a matéria e manifestou-se pela procedência dos apontamentos de irregularidades, quais sejam, superdimensionamento do objeto, ausência de procedimento de Intenção de Registro de Preços, orçamento sigiloso fundamentado em justificativa genérica e inconsistências no orçamento estimado, fundamentando, assim, o deferimento da medida liminar de suspensão do certame." (TCE-MG, Denúncia nº 1167032, Rel. Cons. Mauri Torres, Segunda Câmara, julgado em 06/08/2024)

Diferentemente da situação analisada pelo TCE-MG, no presente processo a adoção do orçamento sigiloso está amparada em justificativa técnica consistente, relacionada à preservação da competitividade, à mitigação de riscos de alinhamento artificial de propostas e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente considerando a natureza do objeto, a volatilidade de preços no mercado. Não se trata, portanto, de sigilo genérico ou imotivado, mas de medida proporcional, necessária e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

Dessa forma, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso revela-se juridicamente válida, tecnicamente adequada e alinhada à legislação vigente, à jurisprudência dos tribunais pátrios e à doutrina especializada, assegurando-se, ao mesmo tempo, a lisura do procedimento, a ampla competitividade e o pleno exercício do controle pelos órgãos competentes, nos exatos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estabelecidas para a aquisição de material de expediente decorrem da demanda levantada pela equipe responsável pelo Almoxarifado Municipal, com base nas necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais e nas solicitações formalizadas por meio de ofícios e requisições de pedidos encaminhados pelas unidades demandantes. A documentação utilizada para o levantamento dos quantitativos encontra-se anexada aos autos do processo, servindo como elemento comprobatório da demanda identificada e como fundamento para o dimensionamento das quantidades previstas.

O levantamento considerou as necessidades relacionadas às atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelos diferentes setores, incluindo rotinas de protocolo, tramitação e organização de documentos, arquivamento, registros internos, elaboração de expedientes, organização de processos e demais atividades de funcionamento contínuo da Administração Municipal.

A definição dos quantitativos buscou compatibilizar a demanda efetivamente apresentada pelas unidades com a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atender ao consumo durante o período previsto, evitando tanto o desabastecimento quanto o superdimensionamento. Dessa forma, procurou-se estabelecer quantidades adequadas à utilização provável dos materiais, de modo a reduzir riscos de interrupção das atividades, aquisições emergenciais, formação de estoques excessivos, desperdícios e utilização inadequada dos recursos públicos.

O dimensionamento também considera a possibilidade de atendimento conjunto das demandas das Secretarias Municipais, proporcionando maior organização do abastecimento, padronização dos materiais e melhor planejamento da utilização dos estoques. A consolidação das necessidades permite maior previsibilidade do consumo e contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento e distribuição dos materiais.

Assim, os quantitativos estimados encontram respaldo nas demandas formalmente apresentadas pelas unidades municipais e consolidadas pela equipe do Almoxarifado, estando a documentação comprobatória anexada ao processo para fins de registro, conferência e demonstração da metodologia utilizada para a definição das quantidades, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, com entregas sob demanda, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Groaíras, considerando a utilização contínua desses materiais nas atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelas unidades da Administração Pública Municipal.

Os materiais objeto da contratação são de uso recorrente nas rotinas dos setores, sendo necessários para a elaboração, tramitação, organização e arquivamento de documentos, registros internos, formalização de expedientes, organização de processos, comunicação administrativa e demais atividades relacionadas ao regular funcionamento das unidades municipais.

A demanda decorre do caráter contínuo das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e da necessidade de manutenção de condições adequadas para o desempenho de suas atribuições. A insuficiência ou indisponibilidade dos materiais poderá ocasionar dificuldades na execução das rotinas administrativas, atrasos nos procedimentos, aumento de retrabalho e prejuízos à organização e continuidade das atividades dos setores.

Nesse contexto, a contratação de empresa para fornecimento sob demanda mostra-se adequada às necessidades da Administração, permitindo o atendimento das unidades conforme suas demandas efetivas, favorecendo o planejamento do abastecimento, o controle dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos, evitando a necessidade de manutenção de volumes excessivos de materiais armazenados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar o suporte às atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, contribuindo para a continuidade dos trabalhos, a eficiência dos procedimentos internos e o regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que se trata da contratação de empresa para aquisição parcelada de material de expediente, com entregas sob demanda, composto por bens cujas características e especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência, com base em padrões usuais de mercado. Os materiais pretendidos não apresentam características de natureza singular ou complexidade técnica que demandem avaliação predominantemente subjetiva, enquadrando-se, portanto, como bens comuns.

Nesse sentido, a utilização do Pregão encontra fundamento no art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, sendo sua forma eletrônica adequada à natureza da contratação e aos objetivos de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores de diferentes localidades, conferir maior transparência ao procedimento e favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço mostra-se igualmente adequada, considerando que os materiais possuem especificações previamente estabelecidas e objetivamente verificáveis, permitindo a comparação dos valores ofertados pelos licitantes. A seleção deverá observar, além do menor preço, o atendimento integral às especificações, condições de fornecimento e requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O critério de menor preço encontra respaldo no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com a busca pela economicidade e pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem afastar a necessidade de observância dos padrões mínimos de qualidade e adequação dos materiais às finalidades institucionais.

Dessa forma, a realização do Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, mostra-se juridicamente adequada e compatível com as características do objeto, contribuindo para assegurar competitividade, isonomia entre os participantes, transparência, economicidade e eficiência na contratação pretendida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material de Expediente, com Entregas sob Demanda, destinada ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de apoio das diversas Secretarias Municipais de Groaíras. A modelagem adotada busca assegurar o fornecimento regular dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, permitindo que as entregas ocorram de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação excessiva de estoques.

A solução contempla materiais de expediente de uso comum e recorrente nas unidades municipais, destinados às atividades de elaboração e tramitação de documentos, organização e arquivamento, registros internos, formalização de expedientes, comunicação administrativa e demais rotinas necessárias ao funcionamento dos setores. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, observando requisitos de qualidade, dimensões, composição, resistência, acabamento e funcionalidade compatíveis com a finalidade de utilização e com os padrões usuais de mercado.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações das unidades responsáveis, de acordo com as necessidades identificadas ao longo da execução. Essa sistemática permite maior adequação entre o consumo efetivo e as quantidades fornecidas, favorecendo o planejamento do abastecimento, o controle dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos. A entrega parcelada também contribui para reduzir riscos relacionados ao armazenamento prolongado, perdas, desperdícios e aquisição de quantidades superiores às necessidades imediatas.

A execução da solução deverá compreender o fornecimento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos. Os produtos

deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento. Caberá à Administração realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas e recusando aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou características incompatíveis com o solicitado, devendo ser providenciada a substituição quando necessária.

Considerando a natureza dos materiais, não se identifica a necessidade de serviços de instalação, manutenção técnica ou assistência especializada. Entretanto, permanece necessária a adequada gestão do fornecimento, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, à qualidade dos produtos, às quantidades entregues e à substituição de materiais que eventualmente apresentem desconformidades.

A solução poderá contemplar, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios de sustentabilidade aplicáveis aos materiais de expediente, priorizando produtos recicláveis, reciclados, reutilizáveis ou que apresentem menor impacto ambiental, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade e a finalidade de uso dos itens. A adoção desses critérios deverá observar a disponibilidade no mercado e a compatibilidade com as necessidades da Administração.

Entre as alternativas analisadas, a aquisição parcelada de material de expediente, com entregas sob demanda, apresenta-se como a opção mais adequada à realidade das Secretarias Municipais, por permitir maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor controle dos quantitativos efetivamente utilizados e adequação do fornecimento às diferentes necessidades dos setores. O modelo também possibilita melhor acompanhamento do consumo e reduz a necessidade de manutenção de grandes volumes de materiais armazenados.

Em comparação com alternativas como o estoque consignado ou o fornecimento de kits previamente definidos, a solução escolhida proporciona maior autonomia à Administração para solicitar os materiais conforme suas necessidades, evitando a aquisição de conjuntos ou quantidades que não correspondam ao perfil de consumo de cada unidade. Dessa forma, a solução apresenta maior aderência aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 9º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

Adota-se a vedação à subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, controle por especificações objetivas e necessidade de responsabilização direta do contratado quanto à seleção, separação, acondicionamento, entrega e eventual substituição dos itens. Embora os produtos sejam comuns e padronizados, a gestão do fornecimento exige unidade de comando e rastreabilidade integral da cadeia de atendimento, de modo que a Administração possa aferir, de forma clara e imediata, a conformidade entre a proposta vencedora, a marca ofertada, as especificações do termo de referência e os bens efetivamente entregues. A admissão de subcontratação, nesse contexto, ampliaria o risco de divergência entre amostra, proposta e fornecimento, fragmentaria a responsabilização por falhas de qualidade e dificultaria a apuração de inadimplementos, trocas e glosas, em prejuízo à eficiência contratual e à transparência exigidas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A vedação mostra-se proporcional ao objeto e não compromete a competitividade do certame, pois o mercado de materiais de expediente é amplamente composto por fabricantes, distribuidores e comerciantes aptos a fornecer diretamente os itens licitados, inclusive em regime parcelado e com logística compatível com as necessidades da Administração. Não se identifica, para esse tipo de fornecimento, dependência técnica de terceiros especializados que justifique a transferência da execução contratual, tampouco segmentação produtiva complexa que imponha subcontratação como condição de viabilidade econômica. Ao contrário, a execução unitária favorece o controle de qualidade, a padronização dos produtos, a conferência do cumprimento dos prazos e a exigência de regularidade no atendimento das requisições, preservando a seleção da proposta mais vantajosa sem criar barreiras indevidas ao mercado. A medida, portanto, observa os princípios da motivação, da proporcionalidade, da eficiência e da transparência, ao restringir a subcontratação apenas na extensão necessária à boa execução do ajuste.

A execução deve permanecer concentrada na contratada principal porque as obrigações contratuais de fornecimento, reposição, garantia de qualidade mínima, manutenção da padronização, atendimento parcelado e solução célere de inconformidades são funcionalmente interdependentes e não se mostram tecnicamente separáveis sem aumento relevante do risco de descontinuidade, atraso e perda de controle administrativo. Em especial, a fragmentação entre diferentes executores poderia comprometer a conferência objetiva das especificações, a uniformidade dos lotes entregues, o controle de estoque pelas unidades demandantes e a responsabilização por vícios dos produtos, além de favorecer mera intermediação comercial sem agregação real de capacidade técnica ou logística. Assim, veda-se a subcontratação da execução do objeto contratado, permanecendo a contratada integralmente responsável por todas as obrigações assumidas perante a Administração. Eventual utilização de meios instrumentais internos à atividade empresarial, sem transferência da obrigação principal de fornecimento e sem alteração da responsabilidade direta perante a Administração, não afasta a vedação ora estabelecida.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo legal, desde que atenda aos seguintes critérios 1) haja interesse e justificativa da Administração; 2) a contratada mantenha as condições de habilitação e qualificação; 3) a prestação dos serviços ou fornecimentos continue atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos; 4) seja de interesse do(a) contratado(a).

8.3. A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

8.4. Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

8.5. Havendo necessidade administrativa devidamente justificada, a contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões quantitativas indispensáveis à manutenção da execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 124 e 125 da lei 14.133/2021.

8.6. Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

8.7. Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;

- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

8.8. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

8.9. O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

8.10. A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

8.11. A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 Os bens deverão ser entregues na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

a) obrigações contratuais;

b) mecanismos de fiscalização;

c) estratégias de execução do objeto;

d) plano complementar de execução (quando houver);

e) método de aferição de resultados;

f) sanções aplicáveis;

g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:

a manutenção das condições de habilitação da contratada;

o empenho e pagamento;

garantias contratuais;

glosas;

apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento de **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

O serviço objeto será **CONTINUADO**.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de Consórcio: COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE;

b. Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c. Objetivo do consórcio;

d. Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;

f. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;

g. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;

h. Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado.

13.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.9 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, em nome do licitante, equivalente ou superior com o desta contratação, ou

com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.5 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:

a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;

b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.

14.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

14.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) prazo de validade do documento;

b) data de emissão;

c) dados do contrato e do órgão contratante;

d) período a que se refere a execução contratual;

e) valor bruto e líquido a pagar;

f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;

b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;

c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	**Class. Programática**	**Natureza Da Despesa**	**Fonte**
0101 Secretaria De Administração, Finanças E Controle	**04 122 0402 2.001** Gerenciamento Aministrativo e Estratégico da Sec. de Adm. Financ. e controle	**3.3.90.30.00** Material De Consumo **4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente	**1500000000** Recursos não vinculados de impostos **1500000000** Recursos não vinculados de impostos **1755000000** Alienação de bens/Ativos-Adm. Direta
0501 Secretaria De Desenvolvimento Agrário E Meio Ambiente	**20 122 0402 2.027** Gerenciamento Administrativo e Estratég.Sec. de Desenvolvimento Agrário		**1500000000** Recursos não vinculados de impostos
0805 Secretaria De Assistência E Desenvolvimento Social	**08 245 0807 2.084** Bloco da Proteção Social Básica		**1500000000** Recursos não vinculados de impostos **1660000000** Transferência de recursos do FNAS

			1661000000 Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social
	08 243 0803 2.080 Primeira Infancia no SUAS- Criança Feliz		**1660000000** Transferência de recursos do FNAS
	08 122 0402 2.091 Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Sec. de Assistência Social		**1500000000** Recursos não vinculados de impostos
0602 Fundeb **0601 Secretaria de Educação Básica**	**12 365 1208 2.045** Manutençao Das Atividades Do Ensino Infantil Fundeb – Creche	**3.3.90.30.00** Material De Consumo	**1540000000** Transferências do FUNDEB- Impostos **1541000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAF **1542000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAT **1550000000** Transferência do Salário-Educação
	12 366 1212 2.046 Manutenção Das Atividades Do Ensino Eja Fundeb		**1540000000** Transferências do FUNDEB- Impostos **1541000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAF **1542000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAT **1543000000**

			Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAR
	12 365 1208 2.044 Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb - Pré Escola		**1540000000** Transferências do FUNDEB- Impostos **1541000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAF **1542000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAT
	12 361 1201 2.043 Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb		**1540000000** Transferências do FUNDEB- Impostos **1541000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAF Orçamento **1542000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAT **1543000000** Transf. do FUNDEB- Comple. União- VAAR
	12 122 0402 2.031 Gerenciamento Administrativo E Estratégico Da Secretaria De Educaço Básica		**1500000000** Recursos não vinculados de impostos **1500100100** Receita de imposto e transf.- Educação

			1550000000 Transferência do Salário-Educação **1569000000** Outras transferências do FNDE **1570000000** Transferência de convênio-União/Educação
1001 Controladoria Geral	**04 122 0402 2.099** Gerenciamento Administrativo e Estratégi. da Controladoria Municipal		**1500000000** Recursos não vinculados de impostos
1101 Secretaria De Assuntos Institucionais E Comunicação Social	**04 122 0402 2.100** Manun. das Ativ. Gerais da Sec. de Assuntos Institu e com. social		**1500000000** Recursos não vinculados de impostos
0701 Secretaria de Saúde	**10 122 0402 2.048** Gerenciamento Administrativo E Estratégico Da Secretaria De Saúde		**1500100200** Receita de imposto e transf.- Saúde
	10 302 1003 2.061 Gestão Dos Serviços De Média E Alta Comp Ambulatorial E Hospitalar		**1500100200** Receita de imposto e transf.- Saúde **1600000000** Transferência SUS-Bloco de manutenção
	10 301 1001 2.054 Gestão Dos Serviços De Atenção Básica		**1500100200** Receita de imposto e transf.- Saúde **1600000000** Transferência SUS-Bloco de manutenção

	10 303 1005 2.068 Gestão Dos Serviços De Assistência Farmaceutica		**1500100200** Receita de imposto e transf.- Saúde
	10 305 1006 2.073 Gestão Dos Serviços De Vigilância Em Saúde		**1500100200** Receita de imposto e transf.- Saúde **1600000000** Transferência SUS-Bloco de manutenção
0301 Sec. De Infraestrutura, Obras E Públicos	**15 122 0402 2.010** Gerenciamento Administ.E Estratég. Da Secretaria De Inf. Obras E Serv. Públicos		**1500000000** Recursos não vinculados de impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

GROAÍRAS - CE, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO NEUTON SILVA FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

APÊNDICE A

1. AMOSTRAS

A Administração poderá exigir da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) do(s) item(ns) ofertado(s), quando necessária à verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quando solicitadas, as amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal realizada pelo Pregoeiro por meio da plataforma eletrônica do certame, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

As amostras deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, em data e horário previamente informados, devidamente identificadas com a razão social da licitante, número do processo licitatório, número do lote, número do item, marca e demais informações necessárias à sua correta identificação, sendo realizado o respectivo protocolo de recebimento.

A avaliação das amostras será realizada por servidores ou comissão formalmente designada pela Administração, com conhecimento compatível com a natureza dos materiais, competindo-lhes verificar a conformidade dos produtos apresentados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A análise será realizada mediante critérios objetivos, considerando, conforme as características de cada material, aspectos como qualidade, composição, dimensões, acabamento, resistência, funcionalidade, desempenho, compatibilidade, acondicionamento, apresentação, durabilidade e demais requisitos técnicos previstos para cada item.

Concluída a avaliação, será elaborado Termo ou Relatório Técnico de Avaliação, devidamente fundamentado, contendo a conclusão quanto à aprovação ou reprovação da(s) amostra(s) e, quando for o caso, as razões técnicas que motivaram eventual reprovação. O documento integrará os autos do processo licitatório e subsidiará a análise quanto à aceitabilidade da proposta.

A não apresentação da(s) amostra(s) no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como a apresentação de material em desconformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis, facultando-se à Administração a convocação da licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

As amostras aprovadas poderão, a critério da Administração, permanecer sob sua guarda para fins de referência e comparação com os materiais efetivamente fornecidos durante a execução contratual, quando essa medida se mostrar necessária para a fiscalização da qualidade e da conformidade dos produtos.

As amostras não aproveitadas deverão ser retiradas pelas respectivas licitantes no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da homologação do certame. Decorrido esse prazo sem manifestação da interessada, a Administração poderá promover o descarte ou dar outra destinação às amostras, sem que assista à licitante direito a indenização ou ressarcimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	Unidade Requisitante PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
Alinhamento com o Plano de Contratação Anual A contratação proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, demonstrando seu alinhamento com o planejamento institucional do Município e com as necessidades identificadas pelas unidades administrativas. A previsão da aquisição de materiais de expediente no planejamento anual contribui para a organização das demandas, o adequado dimensionamento das necessidades e a racionalização dos recursos públicos, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.	

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem caráter preparatório e destina-se à identificação e análise da necessidade administrativa relacionada ao atendimento das demandas de materiais de expediente utilizadas pelas diversas Secretarias Municipais, considerando as atividades contínuas desenvolvidas pelos diferentes setores da Administração Pública Municipal.

As unidades administrativas realizam diariamente atividades que envolvem elaboração e tramitação de documentos, registros internos, organização de processos, arquivamento, comunicação administrativa, formalização de expedientes e demais procedimentos necessários ao cumprimento de suas atribuições institucionais. Essas rotinas geram demanda recorrente por materiais utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de apoio.

A necessidade identificada decorre, portanto, do caráter contínuo das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais e da utilização frequente desses materiais nas rotinas de trabalho. A adequada disponibilidade desses recursos está relacionada à manutenção da organização dos setores, ao regular desenvolvimento dos procedimentos internos e à continuidade dos fluxos administrativos.

A insuficiência ou indisponibilidade dos materiais poderá ocasionar dificuldades na execução das atividades, atrasos na tramitação de documentos e processos, comprometimento da organização dos arquivos e registros, aumento de retrabalho e redução da eficiência das unidades administrativas. Tais situações podem repercutir no funcionamento dos setores e, consequentemente, na capacidade da Administração de desenvolver suas atividades de forma regular e tempestiva.

Dessa forma, o presente estudo busca caracterizar a necessidade existente, considerando as demandas das unidades municipais e os impactos decorrentes de eventual insuficiência dos materiais utilizados nas rotinas administrativas. A análise da necessidade constitui etapa fundamental do planejamento, permitindo compreender o contexto atual, dimensionar adequadamente a demanda e subsidiar as etapas posteriores do processo, sempre em observância ao interesse público, à eficiência e à adequada utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que, neste momento, a análise está concentrada exclusivamente na identificação e caracterização da necessidade administrativa, sem antecipar a definição da solução a ser adotada, a qual será objeto das etapas subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 9º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a futura contratação deve contemplar requisitos necessários e suficientes para assegurar o abastecimento regular de insumos de apoio administrativo destinados ao funcionamento das unidades da Secretaria de Administração, Finanças e Controle e das demais secretarias municipais, sem imposição de exigências excessivas que restrinjam a competitividade. Os itens a serem fornecidos devem atender à finalidade de uso rotineiro nas atividades de protocolo, arquivamento, registro, organização documental, elaboração de expedientes e suporte às rotinas internas, com padronização mínima de especificações que garanta compatibilidade com o uso institucional, segurança no manuseio e adequação às necessidades operacionais das unidades atendidas.

Como requisitos técnicos e de qualidade, os materiais devem ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições, com composição, dimensões, gramatura, resistência, acabamento e desempenho compatíveis com padrões usuais de mercado e com as especificações definidas no termo de referência. Deve ser exigida qualidade mínima que assegure durabilidade, legibilidade, boa apresentação, funcionalidade e rendimento compatível com a utilização administrativa pretendida, evitando-se produtos frágeis, de baixa vida útil ou que comprometam a continuidade do trabalho. Quando cabível, os itens devem apresentar identificação do fabricante, marca, referência do produto e demais informações necessárias à conferência objetiva do atendimento das especificações.

Como requisitos operacionais, o fornecimento deve ocorrer de forma parcelada, em prazos compatíveis com a necessidade de reposição das unidades demandantes, com capacidade logística suficiente para atendimento tempestivo, prevenção de desabastecimento e manutenção da continuidade dos serviços administrativos. Também se mostra pertinente a adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, tais como preferência por materiais reciclados, recicláveis, reutilizáveis ou produzidos com menor impacto ambiental, desde que tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, além de embalagens adequadas para transporte e armazenamento com redução de desperdícios. Tais exigências devem ser formuladas de maneira objetiva e proporcional, preservando a ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objeto	Vantagens	Desvantagens	Possíveis Problema
Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material de Expediente, com Entregas sob Demanda	A solução possibilita o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais, permitindo que o fornecimento acompanhe as necessidades das unidades ao longo do exercício. Favorece o planejamento do abastecimento, o controle dos estoques, a redução de desperdícios e o uso mais racional dos recursos públicos, além de proporcionar maior organização na distribuição dos materiais.	O modelo exige acompanhamento administrativo das solicitações, entregas, conferência dos materiais e controle dos estoques. Também demanda fiscalização contínua para verificar o cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas, podendo gerar maior necessidade de organização por parte das unidades responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento.	Os principais riscos envolvem atrasos nas entregas, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, indisponibilidade temporária de determinados itens e divergências nas quantidades solicitadas e entregues. Também podem ocorrer falhas no planejamento do consumo ou na distribuição dos materiais entre as unidades, ocasionando excesso em alguns setores e insuficiência em outros.
Fornecimento continuado com estoque consignado e reposição gerenciada pelo fornecedor	A solução reduz a necessidade de manter estoque próprio elevado e pode melhorar a disponibilidade imediata de itens de maior giro, especialmente quando há limitação de espaço físico para armazenagem. Em contextos de consumo previsível, tende a simplificar parte da rotina operacional do almoxarifado, concentrando no	A formação de preços tende a incorporar custos de gestão, monitoramento e risco operacional assumidos pela contratada, o que pode elevar o dispêndio total da Administração. O modelo aumenta a dependência da capacidade logística do fornecedor e exige mecanismos mais rigorosos de medição,	Podem surgir controvérsias sobre responsabilidade por perdas, avarias, divergências de inventário e frequência de reposição. Se o fornecedor falhar no acompanhamento do consumo ou reduzir a capacidade logística, o desabastecimento pode ocorrer mesmo em ambiente consignado. Há ainda risco de dependência excessiva de um único operador, dificuldade de transição

	fornecedor a reposição periódica e parte do monitoramento da suficiência do estoque disponível.	fiscalização e conciliação de saldos. Em cenários de consumo irregular, a eficiência econômica diminui e a comparação com preços unitários de mercado torna-se menos transparente.	contratual e menor clareza sobre o custo efetivo de cada item fornecido.
Fornecimento de kits padronizados de material de expediente por perfil de unidade, com reposição programada	A solução facilita a distribuição inicial e a reposição periódica, organizando os insumos em conjuntos previamente definidos conforme o perfil de consumo das unidades. Isso reduz o tempo gasto com separação de pedidos, simplifica a logística interna, melhora a padronização do atendimento e pode apoiar o controle por centro de custo. Também favorece ganhos de escala em itens recorrentes e rotinas administrativas mais repetitivas.	A principal limitação está na menor flexibilidade para acomodar diferenças relevantes entre setores, o que pode gerar sobra de determinados itens e insuficiência de outros dentro do mesmo conjunto. A montagem dos kits exige estudo prévio consistente e revisão periódica das composições. Quando as rotinas das unidades se alteram, o modelo pode perder aderência rapidamente e provocar aquisições menos eficientes do que o fornecimento por item.	Os riscos mais comuns são dimensionamento inadequado dos kits, resistência das unidades a composições excessivamente padronizadas e dificuldade para atender demandas extraordinárias fora do conjunto previsto. Pode haver desperdício de materiais de baixo giro, aumento de solicitações avulsas paralelas e perda da racionalidade logística inicialmente pretendida. Se as revisões de perfil atrasarem, o modelo passa a responder mal às necessidades reais de consumo.

Análise Comparativa:

A análise das alternativas demonstra que os três modelos possuem características capazes de atender, em diferentes níveis, à necessidade administrativa identificada. Entretanto, considerando a diversidade das demandas das Secretarias Municipais, a variação do consumo entre as unidades, a necessidade de controle dos recursos públicos e a busca por maior flexibilidade no atendimento, verifica-se que a aquisição parcelada de material de expediente, com entregas sob demanda, apresenta melhor adequação à realidade municipal.

Conclusão:

Nos termos do art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 58/2022, o levantamento de mercado evidencia a

existência de diferentes alternativas para atendimento da necessidade administrativa relacionada aos materiais de expediente. Após análise comparativa das opções identificadas, a aquisição parcelada de material de expediente, com entregas sob demanda, mostra-se a alternativa mais adequada às necessidades do Município.

A solução escolhida permite compatibilizar o fornecimento com a demanda efetiva das unidades administrativas, proporcionando maior flexibilidade, controle do consumo e melhor planejamento do abastecimento. O modelo também reduz a possibilidade de formação de estoques excessivos, desperdícios e aquisição de materiais em quantidade superior à necessidade, além de favorecer a padronização das especificações e a comparação objetiva dos preços.

Em comparação com o modelo de estoque consignado, a alternativa escolhida apresenta menor complexidade operacional e maior transparência no controle dos quantitativos e preços praticados. Já em relação ao fornecimento por kits, proporciona maior flexibilidade para atender às diferenças de consumo entre as Secretarias e evita a obrigatoriedade de aquisição conjunta de materiais com níveis de utilização distintos.

Dessa forma, considerando os aspectos de adequação à demanda, flexibilidade, controle, economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos, conclui-se que a aquisição parcelada de material de expediente, com entregas sob demanda, apresenta-se como a solução mais vantajosa e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Material de Expediente, com Entregas sob Demanda, destinada ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e de apoio das diversas Secretarias Municipais de Groaíras. A modelagem adotada busca assegurar o fornecimento regular dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, permitindo que as entregas ocorram de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação excessiva de estoques.

A solução contempla materiais de expediente de uso comum e recorrente nas unidades municipais, destinados às atividades de elaboração e tramitação de documentos, organização e arquivamento, registros internos, formalização de expedientes, comunicação administrativa e demais rotinas necessárias ao funcionamento dos setores. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, observando requisitos de qualidade, dimensões, composição, resistência, acabamento e funcionalidade compatíveis com a finalidade de utilização e com os padrões usuais de mercado.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações das unidades responsáveis, de acordo com as necessidades identificadas ao longo da execução. Essa sistemática permite maior adequação entre o consumo efetivo e as quantidades fornecidas, favorecendo o planejamento do abastecimento, o controle dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos. A entrega parcelada também contribui para reduzir riscos relacionados ao armazenamento prolongado, perdas, desperdícios e aquisição de quantidades superiores às necessidades imediatas.

A execução da solução deverá compreender o fornecimento, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observando os prazos e condições estabelecidos. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte e armazenamento. Caberá à Administração realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas e recusando aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou características incompatíveis com o solicitado, devendo ser providenciada a substituição quando necessária.

Considerando a natureza dos materiais, não se identifica a necessidade de serviços de instalação, manutenção técnica ou assistência especializada. Entretanto, permanece necessária a adequada gestão do fornecimento, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, à qualidade dos produtos, às quantidades entregues e à substituição de materiais que eventualmente apresentem desconformidades.

A solução poderá contemplar, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, critérios de sustentabilidade aplicáveis aos materiais de expediente, priorizando produtos recicláveis, reciclados, reutilizáveis ou que apresentem menor impacto ambiental, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade e a finalidade de uso dos itens. A adoção desses critérios deverá observar a disponibilidade no mercado e a compatibilidade com as necessidades da Administração.

Entre as alternativas analisadas, a aquisição parcelada de material de expediente, com entregas sob demanda, apresenta-se como a opção mais adequada à realidade das Secretarias Municipais, por permitir maior flexibilidade no atendimento das demandas, melhor controle dos quantitativos efetivamente utilizados e adequação do fornecimento às diferentes necessidades dos setores. O modelo também possibilita melhor acompanhamento do consumo e reduz a necessidade de manutenção de grandes volumes de materiais armazenados.

Em comparação com alternativas como o estoque consignado ou o fornecimento de kits previamente definidos, a solução escolhida proporciona maior autonomia à Administração para solicitar os materiais conforme suas necessidades, evitando a aquisição de conjuntos ou quantidades que não correspondam ao perfil de consumo de cada unidade. Dessa forma, a solução apresenta maior aderência aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o art. 9º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 58/2022.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR**	**TOTAL**
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA, FORMATO 145 X 210 MM: MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL OFFSET BRANCO 75 G/M², IMPRESSÃO EM UMA COR, ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA OU ESPIRAL, CAPA DURA PLASTIFICADA COM ACABAMENTO RESISTENTE, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
2	CADERNO BROCHURA COM GRAMPO: 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FORMATO 148 X 203 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.365	SIGILOSO	SIGILOSO
3	CADERNO BROCHURÃO: 60 FOLHAS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	970	SIGILOSO	SIGILOSO
4	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FORMATO 150 X 210 MM: COM DIVISÓRIAS INTERNAS, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
5	CADERNO DE ARAME 200 FOLHAS: CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	900	SIGILOSO	SIGILOSO
6	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS, PAPEL BRANCO LISO, ESPIRALADO, CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.800	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CADERNO DE DESENHO PEQUENO, FORMATO A5, MEDINDO 14,8 X 21 CM, 40 FOLHAS, PAPEL BRANCO LISO, ESPIRALADO, CAPA FLEXÍVEL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.260	SIGILOSO	SIGILOSO
8	CADERNO PEQUENO SEM MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, SEM DIVISÓRIAS: PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 48 FOLHAS	UNIDADE	1.500	SIGILOSO	SIGILOSO
9	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÃO 200 X 275 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	65	SIGILOSO	SIGILOSO
10	LIVRO DE ATA PAUTADO 200 FOLHAS: APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	160	SIGILOSO	SIGILOSO
11	LIVRO DE ATA PAUTADO 100 FOLHAS: SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, DIMENSÃO 320 X 220 MM, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	140	SIGILOSO	SIGILOSO
12	LIVRO DE ATA PAUTADO 50 FOLHAS: SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA, 320X220MM NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M²	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO

13	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS: DIMENSÃO 218 X 319 MM, CAPA DE PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDA POR PAPEL OFF-SET 63 G/M², PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	300	SIGILOSO	SIGILOSO
14	LIVRO DE PONTO PAUTADO, 200 FOLHAS: APROXIMADAMENTE 330 X 230 MM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	110	SIGILOSO	SIGILOSO
15	LIVRO DE PROTOCOLO PAPEL OFF SET, 100 FOLHAS: PAUTADAS E NUMERADAS, DIMENSÃO APROXIMADA 160 X 220 MM, CAPA DURA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	228	SIGILOSO	SIGILOSO
16	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS: REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELA, DIMENSÃO 76 X 102 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	BLOCO	330	SIGILOSO	SIGILOSO
17	BLOCO DE RECADO COLORIDO, 600 FOLHAS: DIMENSÃO 76 X 76 MM, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	BLOCO	160	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CONJUNTO COM 8 MARCADORES DE PÁGINA AUTOADESIVOS, MEDINDO 12 MM X 44 MM, CONTENDO 25 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 200 MARCADORES POR CONJUNTO, FABRICADOS EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, COLORIDOS, PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	PACOTE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
19	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS PEQUENO, PACOTE COM 4 BLOCOS, CADA BLOCO COM DIMENSÃO DE 38 MM X 50 MM, FOLHAS COLORIDAS, REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	PACOTE	353	SIGILOSO	SIGILOSO
20	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO, DIMENSÕES DE 38 MM X 51 MM, COR AMARELA, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA DE 75G/M², ADESIVO REPOSICIONÁVEL, NÃO DANIFICANTE, SEM PAUTA, PARA USO EM ANOTAÇÕES E RECADOS	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
21	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z: TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 45 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM FERRAGENS E FIXADOR DE PAPÉIS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	450	SIGILOSO	SIGILOSO
22	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z: TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 80 MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, COM FERRAGENS E FIXADOR DE PAPÉIS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	650	SIGILOSO	SIGILOSO
23	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA: COM ABAS E FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	360	SIGILOSO	SIGILOSO

24	PASTA CATÁLOGO, 100 FOLHAS: SACO PLÁSTICO MÍNIMO 0,3 MICRAS, PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO, REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO, COM PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	271	SIGILOSO	SIGILOSO
25	PASTA CLASSIFICADORA: COM ABAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	220	SIGILOSO	SIGILOSO
26	PASTA DE PAPELÃO FINA: COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.725	SIGILOSO	SIGILOSO
27	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO OFICIO (332MMX232MM) FECHAMENTO COM ELÁSTICO	UNIDADE	2.270	SIGILOSO	SIGILOSO
28	PASTA L EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO: FORMATO 230 X 334 MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE (10 UND)	PACOTE	1.260	SIGILOSO	SIGILOSO
29	PASTA PLÁSTICA ESPESSURA 3MM: FECHAMENTO POR ELÁSTICO, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.130	SIGILOSO	SIGILOSO
30	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTOS: CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA, 220 X 330 MM (TIPO TELEX)	UNIDADE	280	SIGILOSO	SIGILOSO
31	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 20/25 MM	UNIDADE	1.350	SIGILOSO	SIGILOSO
32	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 30/35 MM	UNIDADE	750	SIGILOSO	SIGILOSO
33	PASTA PLÁSTICA POLIONDA: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 50/60 MM	UNIDADE	700	SIGILOSO	SIGILOSO
34	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 24 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	60	SIGILOSO	SIGILOSO
35	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 31 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	65	SIGILOSO	SIGILOSO
36	PASTA PLÁSTICA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS: TAMANHO A4, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
37	PASTA PLÁSTICA DUPLICATA, COM 31 DIVISÓRIAS, FORMATO A4, COM FECHAMENTO EM BOTÃO OU ELÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, PRODUTO NOVO	UNIDADE	150	SIGILOSO	SIGILOSO
38	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, PAPEL CARTÃO MARMORIZADO: ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA 538 A 580 G/M², PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
39	PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA 90 G/M², FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), PACOTE COM 200 FOLHAS	PACOTE	2.150	SIGILOSO	SIGILOSO

40	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT: INCOLOR, ROLO COM DIMENSÕES DE 450MM (LARGURA) X 25M (COMPRIMENTO)	ROLO	390	SIGILOSO	SIGILOSO
41	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75 G/M², FORMATO A4 (210X297): RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	6.600	SIGILOSO	SIGILOSO
42	PAPEL PARA PLOTTER, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP T250, EM ROLO, LARGURA DE 610 MM (A1), COMPRIMENTO DE 50 METROS, GRAMATURA DE 75G/M², TUBETE DE 2 POLEGADAS, COR BRANCA	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
43	PAPEL CARBONO PRETO, DUPLA FACE 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
44	PAPEL CARBONO PRETO: CAMADA DE TINTA SÓLIDA, PAPEL BASE DE 20 A 22 G/M², DORSO ENCERADO, IMPRESSO EM UMA FACE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	CAIXA	35	SIGILOSO	SIGILOSO
45	PAPEL CASCA DE OVO: COR BRANCO, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	765	SIGILOSO	SIGILOSO
46	PAPEL CASCA DE OVO: CORES VARIADAS, 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	38	SIGILOSO	SIGILOSO
47	PAPEL COLORIDO, 120G/M², FORMATO 48X66CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	200	SIGILOSO	SIGILOSO
48	PAPEL CREPOM, COR AMARELA, DIMENSÕES 48CM X 2M	ROLO	1.280	SIGILOSO	SIGILOSO
49	PAPEL CREPOM, COR AZUL, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.280	SIGILOSO	SIGILOSO
50	PAPEL CREPOM, COR BRANCA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.220	SIGILOSO	SIGILOSO
51	PAPEL CREPOM, COR LARANJA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.220	SIGILOSO	SIGILOSO
52	PAPEL CREPOM, COR LILÁS, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.280	SIGILOSO	SIGILOSO
53	PAPEL CREPOM, COR PRETA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.220	SIGILOSO	SIGILOSO
54	PAPEL CREPOM, COR ROSA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.220	SIGILOSO	SIGILOSO
55	PAPEL CREPOM, COR VERDE, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.280	SIGILOSO	SIGILOSO
56	PAPEL CREPOM, COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 CM X 2 M	ROLO	1.280	SIGILOSO	SIGILOSO
57	CARTOLINA COMUM, COR AZUL, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	510	SIGILOSO	SIGILOSO
58	CARTOLINA COMUM, COR BRANCA, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	510	SIGILOSO	SIGILOSO
59	CARTOLINA COMUM, COR VERDE, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	510	SIGILOSO	SIGILOSO

60	CARTOLINA COMUM, COR AMARELA 50 X 66CM	UNIDADE	360	SIGILOSO	SIGILOSO
61	CARTOLINA COMUM, COR ROSA, DIMENSÕES 50 X 66 CM	UNIDADE	490	SIGILOSO	SIGILOSO
62	CARTOLINA DUPLA FACE, NA COR VERDE BANDEIRA 48 X 66 CM	UNIDADE	1.100	SIGILOSO	SIGILOSO
63	CARTOLINA DUPLA FACE, COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	1.210	SIGILOSO	SIGILOSO
64	CARTOLINA DUPLA FACE, COR PRETA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	1.210	SIGILOSO	SIGILOSO
65	CARTOLINA DUPLA FACE, COR LILÁS, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	1.200	SIGILOSO	SIGILOSO
66	CARTOLINA DUPLA FACE, COR BRANCA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	1.410	SIGILOSO	SIGILOSO
67	CARTOLINA DUPLA FACE, COR ROSA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	1.140	SIGILOSO	SIGILOSO
68	CARTOLINA DUPLA FACE, COR AMARELA 48 X 66 CM	UNIDADE	1.210	SIGILOSO	SIGILOSO
69	CARTOLINA DUPLA FACE, COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 66 CM	UNIDADE	1.140	SIGILOSO	SIGILOSO
70	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, FORMATO A4 (210 MM × 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	246	SIGILOSO	SIGILOSO
71	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, AUTOADESIVO, FORMATO A4 (210 MM × 297 MM), GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	1.360	SIGILOSO	SIGILOSO
72	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR BRANCA, FORMATO 10 CM × 15 CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA JATO DE TINTA, ACABAMENTO BRILHANTE (GLOSSY), GRAMATURA MÍNIMA DE 230 G/M², PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
73	PAPEL LAMINADO, COR AMARELA, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
74	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
75	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
76	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, DIMENSÕES 48 X 60 CM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
77	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, DIMENSÕES 48X60 CM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
78	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO, DIMENSÕES 48X60 CM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
79	PAPEL SULFITE, COR AMARELA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	265	SIGILOSO	SIGILOSO

80	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	180	SIGILOSO	SIGILOSO
81	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	180	SIGILOSO	SIGILOSO
82	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	265	SIGILOSO	SIGILOSO
83	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 75 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	265	SIGILOSO	SIGILOSO
84	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	64	SIGILOSO	SIGILOSO
85	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
86	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
87	PAPEL SULFITE, COR BRANCO, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	44	SIGILOSO	SIGILOSO
88	PAPEL SULFITE, COR AMARELO, 60KG - 180 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM), PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
89	PAPEL SULFITE, COR AMARELO, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	44	SIGILOSO	SIGILOSO
90	PAPEL SULFITE, COR AZUL, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
91	PAPEL SULFITE, COR BRANCO, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	84	SIGILOSO	SIGILOSO
92	PAPEL SULFITE, COR ROSA, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
93	PAPEL SULFITE, COR VERDE, 40KG - 120 G/M², FORMATO A4 (210 X 297 MM) PCT COM 50 FOLHAS)	PACOTE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
94	PAPEL MADEIRA, GRAMATURA 80 G/M², FOLHA INDIVIDUAL, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAM. 66X99 CM	UNIDADE	1.100	SIGILOSO	SIGILOSO
95	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, BOBINA COM DIMENSÕES 60 CM X 100 M	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
96	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, PRETA, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	886	SIGILOSO	SIGILOSO
97	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	886	SIGILOSO	SIGILOSO
98	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G-FORMATO 229MM X 324MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	140	SIGILOSO	SIGILOSO

99	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G-FORMATO 240MM X 340MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	SIGILOSO	SIGILOSO
100	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 22 X 16 CM CAIXA COM100 UND	CAIXA	135	SIGILOSO	SIGILOSO
101	ENVELOPE COLORIDO, DIMENSÕES 22 X 16 CM CAIXA C/ 100 UND	CAIXA	10	SIGILOSO	SIGILOSO
102	ENVELOPE KRAFT, FORMATO A4 (260 X 360 MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	SIGILOSO	SIGILOSO
103	ENVELOPE COLORIDO PARA CONVITE, FORMATO CARTA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	190	SIGILOSO	SIGILOSO
104	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 162 MM, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
105	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 162 MM, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	151	SIGILOSO	SIGILOSO
106	ENVELOPE OFÍCIO, DIMENSÕES 114 X 229MM, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
107	PINCÉL HIDROGRÁFICO, TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL, ESPESSURA DE TRAÇO VARIANDO ENTRE 1 A 4 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E EM CARTAZES. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 (SEIS) UNIDADES, CORES SORTIDAS	CAIXA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
108	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	22	SIGILOSO	SIGILOSO
109	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	422	SIGILOSO	SIGILOSO
110	PINCEL ATÔMICO DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	406	SIGILOSO	SIGILOSO
111	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	406	SIGILOSO	SIGILOSO
112	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	406	SIGILOSO	SIGILOSO
113	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO 08 MM, 10 CM DE COMPRIMENTO, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	406	SIGILOSO	SIGILOSO
114	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	424	SIGILOSO	SIGILOSO
115	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	424	SIGILOSO	SIGILOSO

116	PINCEL PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, DESCARTÁVEL, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	407	SIGILOSO	SIGILOSO
117	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR AZUL, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
118	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR VERMELHA, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
119	CANETA PARA RETROPROJETOR, TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA SUPERFÍCIE TRANSPARENTE (ACETATO), PONTA FINA OU MÉDIA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO, COR PRETA, COM TAMPA PROTETORA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	106	SIGILOSO	SIGILOSO
120	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	4.500	SIGILOSO	SIGILOSO
121	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	2.600	SIGILOSO	SIGILOSO
122	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE VENTILAÇÃO, CARTUCHO REMOVÍVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, BICO FINO (1,0 MM), ESCRITA MACIA, PRODUTO NOVO E DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1.670	SIGILOSO	SIGILOSO
123	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	1.109	SIGILOSO	SIGILOSO
124	CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA	UNIDADE	770	SIGILOSO	SIGILOSO

	SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR				
125	CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	870	SIGILOSO	SIGILOSO
126	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, TINTA SUPERFLUORESCENTE, COR VIVA, TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR	UNIDADE	620	SIGILOSO	SIGILOSO
127	CONJUNTO DE CANETINHAS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	209	SIGILOSO	SIGILOSO
128	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,5MM, TUBO COM 12 MINAS	TUBO	25	SIGILOSO	SIGILOSO
129	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7MM, TUBO COM 12 MINAS	TUBO	20	SIGILOSO	SIGILOSO
130	LÁPIS DE COR, PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	960	SIGILOSO	SIGILOSO
131	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADE	CAIXA	990	SIGILOSO	SIGILOSO
132	LÁPIS PRETO, GRAFITE 2B, CORPO SEXTAVADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	3.370	SIGILOSO	SIGILOSO
133	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM, COM CLIPE E PONTEIRA EM METAL CROMADO, BORRACHA BRANCA EMBUTIDA	UNIDADE	45	SIGILOSO	SIGILOSO
134	TINTA GUACHE NA COR AMARELA EM POTE DE 250 ML	POTE	730	SIGILOSO	SIGILOSO
135	TINTA GUACHE NA COR AZUL EM POTE DE 250 ML	POTE	730	SIGILOSO	SIGILOSO
136	TINTA GUACHE NA COR BRANCA EM POTE DE 250 ML	POTE	730	SIGILOSO	SIGILOSO
137	TINTA GUACHE NA COR PRETA EM POTE DE 250 ML	POTE	730	SIGILOSO	SIGILOSO
138	TINTA GUACHE NA COR VERDE EM POTE DE 250 ML	POTE	730	SIGILOSO	SIGILOSO
139	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA EM POTE DE 250 ML	POTE	770	SIGILOSO	SIGILOSO
140	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 UNIDADE 15ML	CAIXA	800	SIGILOSO	SIGILOSO
141	TINTA GUACHE CAIXA C/ 06 UNIDADE 30ML	CAIXA	1.025	SIGILOSO	SIGILOSO
142	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO DA IMPRESSÃO 58 X 22 MM, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE AUTOENTINTAGEM (AUTOMÁTICO), COM ALMOFADA INTERNA SUBSTITUÍVEL, TINTA NA COR PRETA, IMPRESSÃO NÍTIDA E UNIFORME, MECANISMO DE FÁCIL ACIONAMENTO, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO, INSTITUCIONAL E DE ESCRITÓRIO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE	UNIDADE	155	SIGILOSO	SIGILOSO

	FABRICAÇÃO				
143	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO DA IMPRESSÃO 38 X 14 MM, ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE AUTOENTINTAGEM (AUTOMÁTICO), COM ALMOFADA INTERNA SUBSTITUÍVEL, TINTA NA COR PRETA, IMPRESSÃO NÍTIDA E UNIFORME, MECANISMO DE FÁCIL ACIONAMENTO, ADEQUADO PARA USO ADMINISTRATIVO E DE ESCRITÓRIO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	155	SIGILOSO	SIGILOSO
144	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML, COR AZUL, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA	UNIDADE	59	SIGILOSO	SIGILOSO
145	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO COM 40ML, COR PRETA, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA	UNIDADE	59	SIGILOSO	SIGILOSO
146	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR AZUL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30ML	UNIDADE	75	SIGILOSO	SIGILOSO
147	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30ML	UNIDADE	75	SIGILOSO	SIGILOSO
148	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
149	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHO VIVO, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
150	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL REAL, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
151	TINTA PARA TECIDO, COR BEGE, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
152	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
153	TINTA PARA TECIDO, COR LILÁS, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
154	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
155	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE FOLHA, EMBALAGEM COM 250ML	POTE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
156	TINTA PARA TECIDO, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	230	SIGILOSO	SIGILOSO
157	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	230	SIGILOSO	SIGILOSO
158	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	230	SIGILOSO	SIGILOSO
159	TINTA PARA TECIDO, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	230	SIGILOSO	SIGILOSO

160	TINTA PARA TECIDO, COR LARANJA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	130	SIGILOSO	SIGILOSO
161	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	130	SIGILOSO	SIGILOSO
162	TINTA PARA TECIDO, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	130	SIGILOSO	SIGILOSO
163	TINTA PARA TECIDO, COR PRETA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	180	SIGILOSO	SIGILOSO
164	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	230	SIGILOSO	SIGILOSO
165	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	230	SIGILOSO	SIGILOSO
166	TINTA PVA, COR AMARELO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
167	TINTA PVA, COR AZUL (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
168	TINTA PVA, COR BRANCO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
169	TINTA PVA, COR DOURADA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
170	TINTA PVA, COR PRATA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
171	TINTA PVA, COR PRETO (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
172	TINTA PVA, COR VERDE (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
173	TINTA PVA, COR VERMELHA (EMBALAGEM DE 37ML)	POTE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
174	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 01. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480	SIGILOSO	SIGILOSO
175	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 02. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	484	SIGILOSO	SIGILOSO
176	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 03. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	484	SIGILOSO	SIGILOSO
177	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 04. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	480	SIGILOSO	SIGILOSO
178	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 05. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	620	SIGILOSO	SIGILOSO
179	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	590	SIGILOSO	SIGILOSO
180	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 10/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	610	SIGILOSO	SIGILOSO
181	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	730	SIGILOSO	SIGILOSO

182	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 3/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	590	SIGILOSO	SIGILOSO
183	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	SIGILOSO	SIGILOSO
184	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	740	SIGILOSO	SIGILOSO
185	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 8/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	614	SIGILOSO	SIGILOSO
186	ALFINETE PARA MAPA Nº 1, FORMATO CABEÇA REDOND, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	40	SIGILOSO	SIGILOSO
187	ALFINETE DE SEGURANÇA NR. 0,25 CM, PRATA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
188	CORDÃO DE RABO DE RATO, METALIZADO, 5 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 50M	ROLO	9	SIGILOSO	SIGILOSO
189	CORDÃO TIPO RABO DE RATO, MATERIAL SINTÉTICO, COR BRANCA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	ROLO	10	SIGILOSO	SIGILOSO
190	CORDÃO DE RABO DE RATO, NYLON, COR BRANCA, 5 MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M	ROLO	14	SIGILOSO	SIGILOSO
191	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHOS 9/10, 9/14 E 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	470	SIGILOSO	SIGILOSO
192	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	600	SIGILOSO	SIGILOSO
193	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CAIXA	120	SIGILOSO	SIGILOSO
194	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	846	SIGILOSO	SIGILOSO
195	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	210	SIGILOSO	SIGILOSO
196	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	217	SIGILOSO	SIGILOSO
197	GRAMPO PARA PAPEL EM TRILHO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA FIXAÇÃO EM PASTAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	8	SIGILOSO	SIGILOSO
198	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	18	SIGILOSO	SIGILOSO
199	PERCEVEJO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	135	SIGILOSO	SIGILOSO
200	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP, 19MM, PRETA, COM ABERTURA APROX. 7MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	115	SIGILOSO	SIGILOSO
201	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP, 19 MM, COLORIDO,	CAIXA	90	SIGILOSO	SIGILOSO

	COM ABERTURA APROX. 7MM CAIXA COM 40 UNIDADES				
202	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP 25MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	220	SIGILOSO	SIGILOSO
203	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO CLIP 41MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	SIGILOSO	SIGILOSO
204	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM 5 GRAMAS	TUBO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
205	COLA BRANCA ADESIVA, PARA PAPEL E ARTESANATO COM BICO ECONÔMICO, 90G, CAIXA COM 12 UND	CAIXA	404	SIGILOSO	SIGILOSO
206	COLA DE CONTATO 75G	UNIDADE	545	SIGILOSO	SIGILOSO
207	COLA DE CONTATO ARTESANATO 20G	UNIDADE	420	SIGILOSO	SIGILOSO
208	COLA DE SILICONE 100 ML	UNIDADE	560	SIGILOSO	SIGILOSO
209	COLA EM BASTÃO, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, 8G	UNIDADE	200	SIGILOSO	SIGILOSO
210	COLA GLITTER ESCOLAR, 25 G, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES DE CORES DIFERENTES	CAIXA	215	SIGILOSO	SIGILOSO
211	COLA PARA E.V.A - TUBO 90G	TUBO	390	SIGILOSO	SIGILOSO
212	COLA PARA ISOPOR, COM BICO ECONÔMICO, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	1.184	SIGILOSO	SIGILOSO
213	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL) TRANSPARENTE, DIÂMETRO 11 MM, COMPRIMENTO ENTRE 25 E 30 CM, COMPATÍVEL COM PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO GRANDE, EMBALADO EM PCT DE 500G	PACOTE	130	SIGILOSO	SIGILOSO
214	BASTÃO DE COLA QUENTE (REFIL), TRANSPARENTE, DIÂMETRO 7 MM, COMPRIMENTO 10 A 12 CM, ADEQUADO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE MODELO PEQUENO, EMBALADO EM PCT DE 01KG	PACOTE	165	SIGILOSO	SIGILOSO
215	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO PROFISSIONAL, PARA BASTÃO GROSSO (11 MM), TAMANHO GRANDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, BIVOLT (110V/220V), COM GATILHO DE AÇÃO SUAVE, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, ACOMPANHA SUPORTE METÁLICO, INDICADA PARA USO EM ARTESANATO, PAPEL, MDF, TECIDO E PLÁSTICO	UNIDADE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
216	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, POTÊNCIA DE 80W, BIVOLT (110V/220V), CORPO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, GATILHO DE AÇÃO SUAVE, INDICADA PARA USO EM ARTESANATO, PAPEL, EVA, TECIDO E PLÁSTICO	UNIDADE	47	SIGILOSO	SIGILOSO
217	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO	UNIDADE	130	SIGILOSO	SIGILOSO

	OXIDÁVEL				
218	PRANCHETA EM FÓRMICA COM PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL TAM. A4	UNIDADE	177	SIGILOSO	SIGILOSO
219	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, AZUL, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	232	SIGILOSO	SIGILOSO
220	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, PRETO, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	217	SIGILOSO	SIGILOSO
221	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, VERMELHO, 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	315	SIGILOSO	SIGILOSO
222	RÉGUA ACRÍLICA INCOLOR, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM	UNIDADE	580	SIGILOSO	SIGILOSO
223	RÉGUA METÁLICA DE 30 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, LARGURA 35 MM, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	152	SIGILOSO	SIGILOSO
224	RÉGUA METÁLICA DE 50 CM, AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, LARGURA 35 MM, GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	36	SIGILOSO	SIGILOSO
225	TESOURA DE PICOTAR: TESOURA DE ALTA QUALIDADE, TIPO ZIG-ZAG, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM MATERIAL RESISTENTE (24 CM)	UNIDADE	33	SIGILOSO	SIGILOSO
226	TESOURA GRANDE DE 6' EM AÇO INOX, MEDINDO 18CM	UNIDADE	140	SIGILOSO	SIGILOSO
227	TESOURA GRANDE DE 8' EM AÇO INOX, MEDINDO 21CM	UNIDADE	64	SIGILOSO	SIGILOSO
228	TESOURA MÉDIA, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, PONTA, 17 CM	UNIDADE	129	SIGILOSO	SIGILOSO
229	TESOURA PEQUENA TIPO ESCOLAR, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, SEM PONTA, 15 CM	UNIDADE	515	SIGILOSO	SIGILOSO
230	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	38	SIGILOSO	SIGILOSO
231	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	35	SIGILOSO	SIGILOSO
232	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	115	SIGILOSO	SIGILOSO

233	PERFURADOR PARA PAPEL 2 FUROS UNIVERSAL, GRADE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UNIDADE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
234	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS TRIPLO, VERTICAL, POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
235	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO FUMÊ, COM PORTA LÁPIS/CANETA, PORTA CLIPES E PORTA LEMBRETES, BASE RETANGULAR 22 CM X 6 CM	UNIDADE	78	SIGILOSO	SIGILOSO
236	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL, ESTRUTURA EM METAL, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 106/6 E 106/8, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM TECIDOS, MADEIRA, ESTOFADOS, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES	UNIDADE	94	SIGILOSO	SIGILOSO
237	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS	UNIDADE	170	SIGILOSO	SIGILOSO
238	GRAMPEADOR METÁLICO LONGO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS (9/10, 9/14, 23/13) POR CARGA, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	53	SIGILOSO	SIGILOSO
239	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, METAL COM CABO EMBORRACHADO, APROXIMADAMENTE 20 CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, MECANISMO ANTI-JAM, PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UNIDADE	58	SIGILOSO	SIGILOSO
240	ALMOFADA PARA CARIMBO, TECIDO, TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO 6,7X11,0 MM Nº 03	UNIDADE	49	SIGILOSO	SIGILOSO
241	ALMOFADA P/ CARIMBO, TECIDO, TINTA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO 6,7X11,0 MM Nº 03	UNIDADE	66	SIGILOSO	SIGILOSO
242	ALMOFADA PARA CARIMBO, TECIDO TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 9,5 CM X 6,0 CM, Nº 02	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
243	ALMOFADA PARA CARIMBO, TECIDO TINTA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 CM X 6,0 CM, Nº 02	UNIDADE	4	SIGILOSO	SIGILOSO
244	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ANATÔMICO EM PLÁSTICO	UNIDADE	180	SIGILOSO	SIGILOSO
245	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A, 2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL	UNIDADE	336	SIGILOSO	SIGILOSO
246	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO, TAMANHO OFÍCIO, AZUL, 360 X 250 X 135 MM	UNIDADE	1.080	SIGILOSO	SIGILOSO

247	BANDEJA SIMPLES FIXA PARA ESCRITÓRIO, ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM X 23 CM	UNIDADE	17	SIGILOSO	SIGILOSO
248	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ARTICULÁVEL, ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	68	SIGILOSO	SIGILOSO
249	CALCULADORA DE MESA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO POR 1 BATERIA, DIMENSÕES 165 X 167 MM	UNIDADE	80	SIGILOSO	SIGILOSO
250	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	218	SIGILOSO	SIGILOSO
251	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 9MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	226	SIGILOSO	SIGILOSO
252	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, FEITO COM METAL ZINCADO	UNIDADE	247	SIGILOSO	SIGILOSO
253	FICHARIO ACRÍLICO PARA PAPEL DE MESA	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
254	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 17 MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	160	SIGILOSO	SIGILOSO
255	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 20 MM PARA 150 FOLHAS, PACOTE COM 70 UNIDADES	PACOTE	160	SIGILOSO	SIGILOSO
256	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 33 MM PARA 250 FOLHAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	210	SIGILOSO	SIGILOSO
257	ESPIRAIS DE PLÁSTICO 12 MM PARA 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	SIGILOSO	SIGILOSO
258	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR AZUL TAMANHO 40X48CM	FOLHA	925	SIGILOSO	SIGILOSO
259	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR BRANCA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	925	SIGILOSO	SIGILOSO
260	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR DOURADA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	900	SIGILOSO	SIGILOSO
261	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR LARANJA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	200	SIGILOSO	SIGILOSO
262	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A COM GLITER NA COR VERMELHA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	850	SIGILOSO	SIGILOSO
263	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR PRATA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	800	SIGILOSO	SIGILOSO
264	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. COM GLITER NA COR VERDE BANDEIRA TAMANHO 40X48CM	FOLHA	620	SIGILOSO	SIGILOSO

265	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	890	SIGILOSO	SIGILOSO
266	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AMARELA PELE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	100	SIGILOSO	SIGILOSO
267	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR AZUL TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.110	SIGILOSO	SIGILOSO
268	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BEGE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.110	SIGILOSO	SIGILOSO
269	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR BRANCA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.110	SIGILOSO	SIGILOSO
270	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LARANJA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.110	SIGILOSO	SIGILOSO
271	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR LILAS TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.110	SIGILOSO	SIGILOSO
272	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR MARROM TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.110	SIGILOSO	SIGILOSO
273	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR PRETA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.110	SIGILOSO	SIGILOSO
274	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR ROSA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.070	SIGILOSO	SIGILOSO
275	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE- ESCURO TAMANHO 40X95CM	FOLHA	970	SIGILOSO	SIGILOSO
276	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERDE TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.070	SIGILOSO	SIGILOSO
277	FOLHA EMBORRACHADA E.V.A. NA COR VERMELHA TAMANHO 40X95CM	FOLHA	1.070	SIGILOSO	SIGILOSO
278	FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL KRAFT 50MM X 50M	ROLO	985	SIGILOSO	SIGILOSO
279	FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA 38MM X 50M	ROLO	310	SIGILOSO	SIGILOSO
280	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FOSCA, 25MMX33M, ESCRITURÁVEL, NÃO AMARELA	ROLO	320	SIGILOSO	SIGILOSO
281	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 33M	ROLO	120	SIGILOSO	SIGILOSO
282	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 53M	ROLO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
283	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M	ROLO	443	SIGILOSO	SIGILOSO
284	FITA CREPE 25MM X 50M	ROLO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
285	FITA CREPE 50MM X 50M	ROLO	105	SIGILOSO	SIGILOSO

286	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR VERMELHA	ROLO	105	SIGILOSO	SIGILOSO
287	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR AZUL	ROLO	105	SIGILOSO	SIGILOSO
288	FITA ADESIVA LARGA, 48MMX50M, NA COR AMARELA	ROLO	105	SIGILOSO	SIGILOSO
289	FITA ADESIVA LARGA 48MMX50, NA COR VERDE	ROLO	75	SIGILOSO	SIGILOSO
290	FITA DE CETIM Nº 5 22MM COM 50 METROS NA COR PRATA	ROLO	118	SIGILOSO	SIGILOSO
291	FITA DE CETIM Nº 5 22MM COM 50 METROS NA COR DOURADO	ROLO	118	SIGILOSO	SIGILOSO
292	FITA ISOLANTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA MEDINDO 19MM X 20 M	ROLO	40	SIGILOSO	SIGILOSO
293	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 10 MM	UNIDADE	100	SIGILOSO	SIGILOSO
294	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 20 MM	UNIDADE	185	SIGILOSO	SIGILOSO
295	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 15 MM	UNIDADE	120	SIGILOSO	SIGILOSO
296	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 50 MM	UNIDADE	30	SIGILOSO	SIGILOSO
297	ISOPOR EM PLACAS ESPESSURA 100 MM	UNIDADE	25	SIGILOSO	SIGILOSO
298	KIT DE TAPETES EM EVA NUMERADO COM 10 PEÇAS	KIT	60	SIGILOSO	SIGILOSO
299	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO OURO PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
300	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AMARELO PEÇA COM 50M	ROLO	186	SIGILOSO	SIGILOSO
301	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL BEBÊ PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
302	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL PEÇA COM 50M	ROLO	186	SIGILOSO	SIGILOSO
303	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 50 METROS	ROLO	188	SIGILOSO	SIGILOSO
304	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR BRANCA PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
305	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LARANJA PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
306	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR LILÁS PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
307	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR MARROM PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO

308	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR PRETA PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
309	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA BEBÊ PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
310	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR ROSA PINK PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
311	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE PEÇA COM 50M	ROLO	186	SIGILOSO	SIGILOSO
312	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERDE BANDEIRA PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
313	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NA COR VERMELHA PEÇA COM 50M	ROLO	191	SIGILOSO	SIGILOSO
314	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR VERMELHA	UNIDADE	115	SIGILOSO	SIGILOSO
315	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR AZUL	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
316	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR VERDE	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
317	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR AMARELA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
318	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR LARANJA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
319	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR ROSA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
320	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR ROXA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
321	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR MARROM	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
322	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR PRETA	UNIDADE	40	SIGILOSO	SIGILOSO
323	TECIDO FELTRO, 1,40X1,0M, COR BRANCA	UNIDADE	70	SIGILOSO	SIGILOSO
324	FIO DE LÃ, 40G, COR VERMELHA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
325	FIO DE LÃ, 40G, COR AZUL	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
326	FIO DE LÃ, 40G, COR VERDE	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
327	FIO DE LÃ, 40G, COR AMARELA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
328	FIO DE LÃ, 40G, COR LARANJA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
329	FIO DE LÃ, 40G, COR ROSA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
330	FIO DE LÃ, 40G, COR ROXA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
331	FIO DE LÃ, 40G, COR MARROM	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO

332	FIO DE LÃ, 40G, COR PRETA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
333	FIO DE LÃ, 40G, COR BRANCA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO
334	FITA DECORATIVA Nº03 XADREZ 15MM X 10 M	ROLO	30	SIGILOSO	SIGILOSO
335	FITA DECORATIVA NA COR BRANCA 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
336	FITA DECORATIVA NA COR DOURADA 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
337	FITA DECORATIVA NA COR AMARELA 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
338	FITA DECORATIVA NA COR AZUL 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
339	FITA DECORATIVA NA COR LILÁS 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
340	FITA DECORATIVA NA COR ROSA 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
341	FITA DECORATIVA NA COR VERDE 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
342	FITA DECORATIVA NA COR VERMELHA 15MM X 30M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
343	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR AZUL 16MM X 50M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
344	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR LILÁS 16MM X 50M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
345	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR VERDE 16MM X 50M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
346	FITA DECORATIVA PARA PRESENTE COR VERMELHO 16MM X 50M	ROLO	70	SIGILOSO	SIGILOSO
347	FITA DECORATIVA XADREZ AZUL Nº03 15MM PEÇA COM 10 METROS	ROLO	50	SIGILOSO	SIGILOSO
348	FITA MÉTRICA EM FIBRA DE VIDRO 1,5 M	ROLO	80	SIGILOSO	SIGILOSO
349	GLITER 3G NA COR AMARELA	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
350	GLITER 3G NA COR BRANCA	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
351	GLITER 3G NA COR LILÁS	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
352	GLITER 3G NA COR PRETA	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
353	GLITER 3G NA COR ROSA	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
354	GLITER 3G NA COR VERDE	UNIDADE	50	SIGILOSO	SIGILOSO
355	GLITER 3G NA COR VERMELHA	UNIDADE	20	SIGILOSO	SIGILOSO

356	CORRETIVO A BASE ÁGUA COM PIGMENTO BRANCO, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	185	SIGILOSO	SIGILOSO
357	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 5MM X 6M	UNIDADE	206	SIGILOSO	SIGILOSO
358	BARBANTE DE SISAL NATURAL, TIPO 500/1, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS, COR NATURAL, DESTINADO A AMARRAÇÕES E USO GERAL	ROLO	5	SIGILOSO	SIGILOSO
359	BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM 500 G	ROLO	9	SIGILOSO	SIGILOSO
360	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA), CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	225	SIGILOSO	SIGILOSO
361	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	251	SIGILOSO	SIGILOSO
362	BORRACHA PARA LÁPIS (PONTEIRA), PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	629	SIGILOSO	SIGILOSO
363	BORRACHA, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
364	GIZ DE CERA TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	CAIXA	125	SIGILOSO	SIGILOSO
365	GIZÃO DE CERA (COR PRETA) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	SIGILOSO	SIGILOSO
366	GIZÃO DE CERA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS	CAIXA	80	SIGILOSO	SIGILOSO
367	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS PESO MINIMO DE 180GR	CAIXA	470	SIGILOSO	SIGILOSO
368	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS PESO MINIMO DE 90GR	CAIXA	320	SIGILOSO	SIGILOSO
369	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA ATOXICA, SEM GLICERINA, EMBALAGEM COM 10G	UNIDADE	66	SIGILOSO	SIGILOSO
370	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA LATEX Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	145	SIGILOSO	SIGILOSO
371	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
372	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AZUL BEBÊ, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
373	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR AZUL ESCURO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
374	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR BRANCO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
375	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR LARANJA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO

376	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR LILÁS, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
377	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR MARRON, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
378	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR ROSA BEBÊ, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
379	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR ROSA PINK, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
380	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERDE LIMÃO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
381	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERDE BANDEIRA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	275	SIGILOSO	SIGILOSO
382	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR DOURADA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	115	SIGILOSO	SIGILOSO
383	BALÃO REDONDO NÚMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR PRETA, COM 50 UNIDADES	PACOTE	115	SIGILOSO	SIGILOSO
384	BALÃO REDONDO NUMERO 9 PARA DECORAÇÃO, COR VERMELHO, COM 50 UNIDADES	PACOTE	115	SIGILOSO	SIGILOSO
385	BLOCO DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM, FRENTE: ANOTAÇÕES, VERSO: PLANO DE CUIDADOS, PAPEL APERGAMINHADO 100 FOLHAS, 30 X 21 CM	BLOCO	500	SIGILOSO	SIGILOSO
386	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM PAPEL A4, 75G	BLOCO	800	SIGILOSO	SIGILOSO
387	BLOCO DE AVISO DE ALTA, PAPEL APERGAMINHADO BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21X30CM PAPEL A4	BLOCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
388	BLOCO DE EVOLUÇÃO MÉDICA, PAPEL APERGAMINHADO, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM TAMANHO A4, 75G	BLOCO	1.300	SIGILOSO	SIGILOSO
389	CARTÃO DA CRIANÇA, FEMININO, PAPEL APERGAMINHADO 60 KG 180G/M², IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 15 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4	UNIDADE	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
390	CARTÃO DA CRIANÇA, MASCULINO, PAPEL APERGAMINHADO, 60KG 180G/M² IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 15 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4	UNIDADE	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
391	CADERNETA DA GESTANTE EM PAPEL OFF-SET 75G COM 50 PÁGINAS 20CM X 14,5 CM FRENTE E VERSO	UNIDADE	300	SIGILOSO	SIGILOSO
392	CARTÃO DE CONTROLE DO DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL, PAPEL APERGAMINHADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 30 X 21 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, PAPEL 60KG - 180G/M²	UNIDADE	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO

393	CARTÃO DE VACINAÇÃO, PAPEL APERGAMINHADO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, 15 X 11 CM, COM MARCAÇÕES PARA DOBRAR, 4X4, PAPEL 60KG - 180G/M²	UNIDADE	3.000	SIGILOSO	SIGILOSO
394	BLOCO DE RECEITUÁRIO AMARELO (A) 29,7X9CM COM 50 FOLHAS	BLOCO	100	SIGILOSO	SIGILOSO
395	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL APERGAMINHADO 75G/M² (BLOCO COM 100 FOLHAS, 30 X 21 CM, PAPEL A4	BLOCO	1.100	SIGILOSO	SIGILOSO
396	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 30 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHO 75G	BLOCO	300	SIGILOSO	SIGILOSO
397	BLOCO DE FICHA BPA 1 – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, FRENTE, PAPEL APERGAMINHADO 24 KG (75 G/M²), 100 FOLHAS, 21 X 30 CM	BLOCO	900	SIGILOSO	SIGILOSO
398	BLOCO DE FICHA DE OBSERVAÇÃO DO PACIENTE, FRENTE E VERSO, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM, PAPEL A4	BLOCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
399	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA, PAPEL APERGAMINHADO ENTRE 50G/M² E 56G/M², 3 VIAS COLORIDAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, 21 X 30 CM	BLOCO	1.400	SIGILOSO	SIGILOSO
400	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR (AGENTES DE ENDEMIAS), PAPEL APERGAMINHADO 60 KG, FRENTE, 100 FOLHAS, 15 X 10 CM	BLOCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
401	BLOCO DE FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS, PAPEL APERGAMINHADO DE AGENTE DE ENDEMIAS, 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 15 CM, IMPRESSÃO NA FRENTE	BLOCO	300	SIGILOSO	SIGILOSO
402	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC) - 2 VIAS COLORIDAS - FRENTE- VERSO BLOCO COM100FLS TAM. 21X30CM PAPEL A4 75G	BLOCO	800	SIGILOSO	SIGILOSO
403	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, PAPEL APERGAMINHADO 24KG, 75G/M², 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	BLOCO	300	SIGILOSO	SIGILOSO
404	BLOCO DE RECEITUÁRIO B, 50 FOLHAS, TAMANHO 10 X 28 CM, COR AZUL, PAPEL DE ALTA RESISTÊNCIA	BLOCO	600	SIGILOSO	SIGILOSO
405	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM, 100 FOLHAS, TAMANHO 15 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHADO, PAPEL A4, 75G	BLOCO	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
406	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, TAMANHO 15 X 21 CM, PAPEL APERGAMINHADO, 75G	BLOCO	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
407	BLOCO DE REGISTRO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, BLOCO 100 FOLHAS, TAMANHO 30 X 21 CM, PAPEL A4,	BLOCO	400	SIGILOSO	SIGILOSO

	75G				
408	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (AGENTE DE ENDEMIAS), PAPEL APERGAMINHADO 24KG, 75G/M², 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 1X1 COR FRENTE/VERSO	BLOCO	300	SIGILOSO	SIGILOSO
409	BLOCO DE RELATÓRIO DE ALTA, PAPEL APERGAMINHADO, 100 FOLHAS, TAMANHO 21 X 30 CM, PAPEL A4	BLOCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
410	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO, FRENTE E VERSO, PAPEL APERGAMINHADO 75G, 100 FOLHAS, TAMANHO 30 X 21 CM	BLOCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
411	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA, PAPEL APERGAMINHO 75G, FRENTE E VERSO,100 FOLHAS, TAMANHO 30X21CM	BLOCO	200	SIGILOSO	SIGILOSO
412	BLOCO DE IMPRESSÃO REFERENTE AO "PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD – RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL", EM FORMATO PADRÃO A4 (21 CM X 30 CM), IMPRESSÃO PRETA EM 1 COR (1X0), EM BLOCO COMPOSTO POR 100 (CEM) FOLHAS, PAPEL OFFSET MÍNIMO 75 G/M², ACABAMENTO PADRÃO GRÁFICO, CONFORME MODELO/ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE	UNIDADE	300	SIGILOSO	SIGILOSO
413	PANFLETO IMPRESSO, TAMANHO 10 CM X 15 CM, IMPRESSÃO EM CORES NO SISTEMA 4X0 (FRENTE COLORIDA E VERSO SEM IMPRESSÃO), EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², ACABAMENTO PADRÃO GRÁFICO, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE	UNIDADE	2.000	SIGILOSO	SIGILOSO
414	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA A SECO, CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO (FÓRMICA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA APAGADOR E FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA X 1,20 METRO DE ALTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	3	SIGILOSO	SIGILOSO
415	CARTÃO DE VACINA ANTI-RÁBICA EM PAPEL 60KG TAM 18CMX13CM - MATERIAL COLORIDO	UNIDADE	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL					**R$ SIGILOSO**

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estabelecidas para a aquisição de material de expediente decorrem da demanda levantada pela equipe responsável pelo Almoxarifado Municipal, com base nas necessidades

apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais e nas solicitações formalizadas por meio de ofícios e requisições de pedidos encaminhados pelas unidades demandantes. A documentação utilizada para o levantamento dos quantitativos encontra-se anexada aos autos do processo, servindo como elemento comprobatório da demanda identificada e como fundamento para o dimensionamento das quantidades previstas.

O levantamento considerou as necessidades relacionadas às atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelos diferentes setores, incluindo rotinas de protocolo, tramitação e organização de documentos, arquivamento, registros internos, elaboração de expedientes, organização de processos e demais atividades de funcionamento contínuo da Administração Municipal.

A definição dos quantitativos buscou compatibilizar a demanda efetivamente apresentada pelas unidades com a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atender ao consumo durante o período previsto, evitando tanto o desabastecimento quanto o superdimensionamento. Dessa forma, procurou-se estabelecer quantidades adequadas à utilização provável dos materiais, de modo a reduzir riscos de interrupção das atividades, aquisições emergenciais, formação de estoques excessivos, desperdícios e utilização inadequada dos recursos públicos.

O dimensionamento também considera a possibilidade de atendimento conjunto das demandas das Secretarias Municipais, proporcionando maior organização do abastecimento, padronização dos materiais e melhor planejamento da utilização dos estoques. A consolidação das necessidades permite maior previsibilidade do consumo e contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento e distribuição dos materiais.

Assim, os quantitativos estimados encontram respaldo nas demandas formalmente apresentadas pelas unidades municipais e consolidadas pela equipe do Almoxarifado, estando a documentação comprobatória anexada ao processo para fins de registro, conferência e demonstração da metodologia utilizada para a definição das quantidades, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

O preço estimado da contratação foi definido com base na Pesquisa de Preços nº RBI13BKGJ6TCAZ, realizada para subsidiar o planejamento da aquisição de materiais de expediente destinados às diversas Secretarias Municipais de Groaíras.

Para a composição dos valores estimados, foram utilizadas cotações por preços públicos praticados, considerando referências de contratações similares realizadas pela Administração Pública. A utilização desse parâmetro permite verificar valores efetivamente praticados em contratações públicas de objetos compatíveis, proporcionando maior segurança e aderência à realidade de mercado.

Para o tratamento dos preços coletados, foi adotada a metodologia da média aritmética, mediante a soma dos valores obtidos para cada item e posterior divisão pelo número de observações consideradas. A metodologia busca estabelecer um valor representativo das referências pesquisadas, reduzindo os efeitos de oscilações naturais entre os preços e proporcionando maior equilíbrio na formação da estimativa.

A adoção de preços públicos como referência mostra-se adequada por permitir a utilização de valores decorrentes de contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública, contribuindo para a obtenção de uma estimativa compatível com os preços praticados no mercado e para a prevenção de valores excessivos. A metodologia também proporciona maior objetividade, rastreabilidade e segurança ao processo de formação do preço estimado.

Dessa forma, os valores resultantes da Pesquisa de Preços nº RBI13BKGJ6TCAZ constituem referência adequada para o planejamento da contratação, servindo de parâmetro para a análise da compatibilidade dos preços ofertados e para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente e economicamente viável, considerando a natureza divisível dos materiais de expediente e a possibilidade de organização dos itens em lotes compostos por materiais de características e finalidades semelhantes ou complementares, de forma a preservar a competitividade e, simultaneamente, proporcionar maior eficiência na gestão e no fornecimento. A divisão em lotes busca compatibilizar a diversidade dos materiais com a necessidade de organização da

contratação, evitando agrupamentos excessivamente amplos que possam restringir a participação de potenciais fornecedores.

A adoção do parcelamento em lotes está alinhada aos princípios do planejamento, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. A formação dos lotes considera a similaridade entre os itens, suas características, finalidades, condições usuais de fornecimento e compatibilidade com o mercado fornecedor, de modo que o agrupamento não resulte em restrição indevida à competição.

No presente caso, a organização dos materiais em lotes apresenta vantagens sob os aspectos operacional e administrativo, uma vez que permite maior racionalização do processo de fornecimento, facilita o acompanhamento das entregas, a conferência dos materiais e a gestão contratual, além de possibilitar melhor organização das demandas das unidades municipais. O agrupamento também pode favorecer a obtenção de condições comerciais mais vantajosas quando houver relação de complementaridade ou similaridade entre os itens integrantes de cada lote.

A definição dos lotes deverá observar critérios objetivos, considerando a natureza, características, finalidade e compatibilidade dos materiais agrupados, de modo a evitar a reunião de itens sem relação entre si ou que possam limitar injustificadamente a participação de fornecedores. Dessa forma, o agrupamento deverá permanecer restrito aos itens que apresentem afinidade suficiente para justificar sua contratação conjunta.

Assim, considerando as características do objeto, a diversidade dos materiais, a organização por grupos de itens compatíveis e as condições do mercado fornecedor, conclui-se que o parcelamento da contratação em lotes constitui alternativa adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, desde que mantida a compatibilidade entre os itens agrupados e preservada a competitividade do certame.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 9º, inciso X, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a contratação pretende assegurar o abastecimento regular e tempestivo de material de expediente indispensável ao funcionamento das unidades administrativas municipais, de modo a eliminar rupturas de estoque que prejudiquem a tramitação de documentos, a organização de arquivos, a formalização de expedientes e as rotinas internas de apoio. O resultado esperado é a continuidade operacional dos setores atendidos, com redução de interrupções de trabalho, maior previsibilidade no atendimento das demandas e preservação da capacidade administrativa necessária ao suporte das atividades finalísticas da Administração.

Sob a perspectiva da economicidade e do melhor uso dos recursos públicos, busca-se a aquisição padronizada e parcelada dos itens, com especificações mínimas de qualidade e desempenho compatíveis com o uso institucional, evitando compras emergenciais, aquisições fragmentadas, perdas por inadequação do material e desperdícios decorrentes de estocagem excessiva. Espera-se, assim, maior racionalização do consumo, melhor controle de entradas e saídas, compatibilização entre reposição e

necessidade real das unidades e redução de custos indiretos relacionados a retrabalho, substituição precoce de produtos de baixa durabilidade e ineficiências logísticas.

Em termos de eficiência e eficácia, a contratação deve proporcionar maior regularidade dos fluxos administrativos, padronização de procedimentos internos e melhoria das condições de execução das atividades de protocolo, registro, arquivamento e suporte documental. Como benefícios diretos, são esperados maior celeridade na produção e circulação de documentos, melhor organização física e funcional dos setores e incremento da produtividade das equipes. Como benefícios indiretos, projeta-se melhoria da qualidade do atendimento interno entre unidades administrativas e reflexos positivos no atendimento à população, em razão da maior capacidade de resposta institucional.

A contratação também oferece subsídios para acompanhamento de desempenho por meio de indicadores objetivos, tais como índice de atendimento tempestivo das requisições, nível de disponibilidade dos itens essenciais, frequência de ocorrências de desabastecimento, tempo médio de reposição, consumo por unidade administrativa e percentual de conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas. Quando observados critérios de sustentabilidade tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, como preferência por materiais reciclados, recicláveis ou com menor geração de resíduos e embalagens mais adequadas, espera-se ainda impacto ambiental positivo, com redução de desperdícios, melhor aproveitamento dos insumos e maior aderência a práticas administrativas sustentáveis.

DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto, por se tratar de aquisição de material de expediente composto por itens padronizados, de especificações usuais no mercado e passíveis de descrição objetiva no termo de referência, sem exigir avaliação predominantemente subjetiva ou solução técnica singular. Nessa condição, o objeto enquadra-se como bem comum, o que autoriza a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso I, e art. 29. A forma eletrônica, além de compatível com a disciplina legal, amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores, incrementa a transparência do certame e contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento pelo menor preço é o mais adequado para a contratação pretendida, uma vez que o resultado esperado consiste no fornecimento regular de bens com padrão mínimo de qualidade previamente definido e plenamente verificável por especificações técnicas objetivas. Nessa hipótese, a disputa deve concentrar-se na redução do custo de aquisição, sem prejuízo da conformidade do material com os requisitos de desempenho, durabilidade e adequação de uso estabelecidos pela Administração. Tal critério encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 33, inciso I, e se revela juridicamente pertinente para mitigar riscos de subjetividade na seleção, assegurar isonomia entre os licitantes e promover economicidade, desde que o edital estabeleça exigências claras de habilitação, qualidade e aceitação dos produtos ofertados.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nos termos do art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias à adequada execução contratual, com destaque para a consolidação das demandas das unidades administrativas, a definição dos quantitativos por secretaria, a padronização das especificações dos materiais de expediente e a elaboração do planejamento de recebimento e distribuição dos itens. Também deverá ser verificada a existência de local apropriado para

armazenamento, com condições mínimas de organização, controle de estoque e preservação dos materiais, de modo a evitar extravios, deterioração e aquisições descoordenadas.

Antes do início da execução, deverá ser formalmente designado gestor do contrato e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do recebimento, da conferência quantitativa e qualitativa e da distribuição dos materiais às secretarias demandantes, em observância à Lei nº 14.133/2021. Deverão ser estabelecidos procedimentos internos para emissão de solicitações, atesto de notas fiscais, registro de entradas e saídas do almoxarifado e controle do consumo por unidade, assegurando rastreabilidade, economicidade e compatibilidade entre o fornecimento contratado e a necessidade administrativa efetiva.

Considerando o parcelamento da contratação, a Administração deverá organizar cronograma interno de fornecimento, recebimento e reposição, com definição dos setores responsáveis pela gestão das requisições, pelo controle do estoque e pela fiscalização das entregas periódicas. Caberá à Secretaria de Administração, Finanças e Controle coordenar essas medidas preparatórias, em articulação com as demais secretarias municipais, a fim de garantir fluxo regular de abastecimento, prevenir descontinuidade das rotinas administrativas e viabilizar a execução eficiente do ajuste desde a primeira entrega.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 9º, inciso VIII, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a presente contratação demanda a verificação de vínculos com outras contratações que possam interferir em seu planejamento ou em sua execução. Para o objeto de aquisição de material de expediente, não se identificam contratações interdependentes indispensáveis como condição prévia para a sua efetivação, uma vez que se trata de fornecimento de bens comuns, padronizados e de ampla disponibilidade no mercado, cuja utilização atende diretamente às rotinas administrativas das secretarias municipais sem exigir solução acessória obrigatória para que os itens cumpram sua finalidade.

Há, contudo, correlação material com outras iniciativas administrativas voltadas ao suporte das atividades internas, especialmente contratações relacionadas a serviços de impressão e reprografia, gestão de almoxarifado, controle de estoques e aquisições de outros insumos de apoio administrativo. Essa correlação não caracteriza dependência técnica ou jurídica entre ajustes, mas recomenda compatibilização do planejamento, das especificações e do cronograma de abastecimento, a fim de evitar sobreposição de objetos, fracionamento indevido de despesas, descompasso entre consumo e reposição de materiais e prejuízo à eficiência da gestão administrativa.

Assim, a execução da contratação pode ocorrer de forma autônoma, sem prejuízo da necessidade de alinhamento com o planejamento anual de compras e com os mecanismos de controle interno de consumo e distribuição dos materiais. A adoção dessa providência é compatível com o dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e com a finalidade do ETP de demonstrar a integração da contratação com as demais ações administrativas necessárias ao atendimento contínuo das unidades demandantes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 9º, inciso XII, da IN SEGES/ME nº 58/2022, a contratação deve considerar os impactos ambientais associados ao fornecimento e ao consumo de material de expediente, especialmente quanto ao uso de papel, plástico, adesivos, tintas, embalagens e demais insumos de rotina administrativa. Os principais impactos potenciais decorrem do consumo contínuo de recursos naturais, da geração de resíduos sólidos e do descarte inadequado de materiais pós-uso, com possibilidade de aumento do volume de rejeitos encaminhados à coleta comum. Para mitigação desses efeitos, a especificação dos itens deve privilegiar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, produtos com

matéria-prima reciclada ou reciclável, papéis oriundos de manejo responsável, embalagens reduzidas ou reaproveitáveis, materiais de maior durabilidade e composição menos agressiva ao meio ambiente, sem prejuízo da funcionalidade necessária ao atendimento das rotinas administrativas.

Também devem ser observadas medidas de consumo racional e de gestão sustentável durante a execução contratual, de modo a compatibilizar a aquisição com práticas de eficiência no uso de recursos públicos e ambientais. Nesse contexto, recomenda-se o planejamento do fornecimento em quantitativos compatíveis com a demanda real, o controle de distribuição para evitar perdas e desperdícios, a priorização de itens que favoreçam a redução do consumo de papel e outros insumos e, quando cabível, a exigência de produtos que apresentem melhor desempenho ambiental ao longo do ciclo de vida. A eficiência energética deverá ser considerada na hipótese de fornecimento de itens que possuam componentes elétricos ou eletrônicos, mediante preferência por produtos de menor consumo de energia. Quanto aos resíduos sujeitos a logística reversa, quando aplicável à composição do fornecimento, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada pelo fornecedor ou por rede autorizada, especialmente para cartuchos, toners, pilhas, baterias ou itens equivalentes. Tais medidas devem guardar aderência às diretrizes de sustentabilidade e ao eventual Plano de Logística Sustentável vigente, reforçando a prevenção de impactos ambientais e o uso responsável dos materiais adquiridos.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

> O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

> Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção de pré qualificação subjetiva total vinculada a esta licitação específica mostra-se juridicamente admissível e tecnicamente motivada, nos termos do art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, com observância dos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80, desde que realizada em conformidade com a regulamentação própria aplicável ao tema. A medida destina-se à seleção prévia de fornecedores que demonstrem aptidão efetiva para atender, de forma coordenada e confiável, ao fornecimento de material de expediente para múltiplas unidades administrativas, com exigência de regularidade de abastecimento, padronização mínima dos itens e capacidade de resposta compatível com a dinâmica operacional da Administração Municipal.

Embora se trate de bens comuns, a contratação apresenta particularidades operacionais que recomendam triagem prévia dos interessados. O objeto abrange conjunto numeroso e heterogêneo de itens de expediente, usualmente adquiridos em volumes fracionados ao longo da execução, destinados ao atendimento simultâneo de diversas secretarias e setores com rotinas administrativas permanentes. Nesse contexto, o risco relevante não se concentra apenas na entrega física dos produtos, mas na capacidade do fornecedor de manter disponibilidade contínua de itens padronizados, cumprir reposições

sucessivas, evitar substituições inadequadas e assegurar uniformidade mínima entre marcas, especificações e desempenho esperado para uso cotidiano.

A criticidade da execução decorre da dependência direta das atividades internas em relação a esses insumos. Materiais de expediente são empregados na produção, tramitação e arquivamento de documentos, no controle de processos administrativos, no suporte às atividades de atendimento e na organização das rotinas de trabalho das unidades demandantes. A falha reiterada no fornecimento, a entrega de itens incompatíveis com as especificações ou a incapacidade de reposição tempestiva geram desabastecimento disseminado, retrabalho, paralisações parciais de tarefas administrativas e perda de padronização procedimental, com repercussão imediata sobre a eficiência do funcionamento dos órgãos municipais.

A pré qualificação subjetiva total é adequada porque permite aferir previamente condições concretas de capacidade operacional, logística e gerencial que nem sempre se demonstram de maneira satisfatória apenas pela habilitação ordinária. Para este objeto, interessa verificar de forma antecipada a aptidão do fornecedor para administrar portfólio diversificado de materiais, manter rede de suprimento apta a evitar rupturas de estoque, processar pedidos sucessivos de diferentes unidades administrativas, cumprir prazos de entrega em fluxo contínuo e substituir itens recusados sem comprometer a regularidade do abastecimento. Tais aspectos extrapolam a mera prova documental genérica de regularidade jurídica, fiscal, econômico financeira e de qualificação técnica mínima.

Os riscos concretos que justificam a medida concentram-se na possibilidade de contratação de empresa sem estrutura compatível com a amplitude operacional do objeto, o que pode resultar em entregas parciais recorrentes, fornecimento de marcas ou modelos divergentes, descontinuidade no atendimento das secretarias, aumento de pedidos de recomposição, maior incidência de recusas por desconformidade e dificuldade de controle contratual. Em aquisições dessa natureza, a multiplicidade de itens e a distribuição da demanda entre diferentes unidades potencializam o impacto de falhas aparentemente pontuais, tornando recomendável a filtragem prévia de interessados com efetiva aptidão para suportar o ciclo completo de abastecimento.

A adoção da pré qualificação também se mostra necessária porque a inversão de fases prevista no art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021 não substitui a finalidade da triagem prévia aqui pretendida. A inversão de fases atua sobre a sequência procedimental da licitação, ao passo que a pré qualificação subjetiva permite avaliação antecedente e mais estruturada da aptidão dos licitantes para esta contratação específica, delimitando previamente o universo de participantes aptos a disputar o certame. Do mesmo modo, a habilitação ordinária, examinada apenas ao final da fase competitiva, não elimina com a mesma eficácia o risco de se alcançar proposta economicamente vantajosa em aparência, porém ofertada por agente sem capacidade concreta de manter fornecimento regular e padronizado durante toda a execução.

Sob a ótica da proporcionalidade, a medida possui caráter excepcional e deve ser limitada ao estritamente necessário para este certame, sem produzir restrição arbitrária à competitividade. A pré qualificação não pode ser empregada como barreira indevida à participação, mas como instrumento motivado para identificar, em momento anterior à disputa, fornecedores que reúnam requisitos objetivamente relacionados à capacidade de executar o objeto nas condições exigidas. Assim, preservam-se os princípios da isonomia, da motivação, da transparência, da competitividade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A vinculação da pré qualificação a esta contratação deve ser expressa, material e temporalmente delimitada, sem extensão automática a futuras licitações. O exame prévio dos interessados deve considerar exclusivamente as exigências pertinentes ao fornecimento de material de expediente destinado às secretarias municipais, nas condições de volume, variedade e regularidade de atendimento delineadas para este ajuste, observada a regulamentação própria sobre o tema. Desse modo, a utilização do procedimento auxiliar permanece compatível com o planejamento da contratação exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a disciplina específica do art. 80.

Os benefícios concretos esperados com a adoção da pré qualificação consistem na mitigação de risco de desabastecimento, na elevação da confiabilidade do fornecimento, na redução de retrabalho decorrente de entregas inadequadas, na maior previsibilidade da execução contratual e no aprimoramento do controle da fase competitiva, já restrita a fornecedores previamente aptos a cumprir as obrigações assumidas. Trata-se, portanto, de juízo motivado de discricionariedade técnica e administrativa, fundado nas características operacionais do objeto e na necessidade de assegurar abastecimento regular, padronizado e funcional às diversas secretarias, sem que isso represente preferência genérica por maior controle procedimental.

SUBCONTRATAÇÃO

Adota-se a vedação à subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, controle por especificações objetivas e necessidade de responsabilização direta do contratado quanto à seleção, separação, acondicionamento, entrega e eventual substituição dos itens. Embora os produtos sejam comuns e padronizados, a gestão do fornecimento exige unidade de comando e rastreabilidade integral da cadeia de atendimento, de modo que a Administração possa aferir, de forma clara e imediata, a conformidade entre a proposta vencedora, a marca ofertada, as especificações do termo de referência e os bens efetivamente entregues. A admissão de subcontratação, nesse contexto, ampliaria o risco de divergência entre amostra, proposta e fornecimento, fragmentaria a responsabilização por falhas de qualidade e dificultaria a apuração de inadimplementos, trocas e glosas, em prejuízo à eficiência contratual e à transparência exigidas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A vedação mostra-se proporcional ao objeto e não compromete a competitividade do certame, pois o mercado de materiais de expediente é amplamente composto por fabricantes, distribuidores e comerciantes aptos a fornecer diretamente os itens licitados, inclusive em regime parcelado e com logística compatível com as necessidades da Administração. Não se identifica, para esse tipo de fornecimento, dependência técnica de terceiros especializados que justifique a transferência da execução contratual, tampouco segmentação produtiva complexa que imponha subcontratação como condição de viabilidade econômica. Ao contrário, a execução unitária favorece o controle de qualidade, a padronização dos produtos, a conferência do cumprimento dos prazos e a exigência de regularidade no atendimento das requisições, preservando a seleção da proposta mais vantajosa sem criar barreiras indevidas ao mercado. A medida, portanto, observa os princípios da motivação, da proporcionalidade, da eficiência e da transparência, ao restringir a subcontratação apenas na extensão necessária à boa execução do ajuste.

A execução deve permanecer concentrada na contratada principal porque as obrigações contratuais de fornecimento, reposição, garantia de qualidade mínima, manutenção da padronização, atendimento parcelado e solução célere de inconformidades são funcionalmente interdependentes e não se mostram tecnicamente separáveis sem aumento relevante do risco de descontinuidade, atraso e perda de controle administrativo. Em especial, a fragmentação entre diferentes executores poderia comprometer a conferência objetiva das especificações, a uniformidade dos lotes entregues, o controle de estoque pelas unidades demandantes e a responsabilização por vícios dos produtos, além de favorecer mera intermediação comercial sem agregação real de capacidade técnica ou logística. Assim, veda-se a subcontratação da execução do objeto contratado, permanecendo a contratada integralmente responsável por todas as obrigações assumidas perante a Administração. Eventual utilização de meios instrumentais internos à atividade empresarial, sem transferência da obrigação principal de fornecimento e sem alteração da responsabilidade direta perante a Administração, não afasta a vedação ora estabelecida.

CONCLUSÃO

À luz das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição parcelada de material de expediente, com entregas sob demanda, mostra-se adequada e compatível com as necessidades identificadas pelas diversas Secretarias Municipais. A análise realizada demonstra que o objeto possui características usuais de mercado, especificações passíveis de definição objetiva e ampla disponibilidade de fornecedores, permitindo o atendimento das demandas administrativas de forma planejada e organizada.

A solução escolhida apresenta-se compatível com as rotinas das unidades municipais, possibilitando o atendimento das necessidades de acordo com o consumo e a demanda ao longo do período de execução. O fornecimento parcelado contribui para melhor organização do abastecimento, acompanhamento dos quantitativos e utilização adequada dos materiais, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das diferentes unidades administrativas.

Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se compatível com o planejamento municipal e com a necessidade de utilização racional dos recursos públicos, considerando a pesquisa de preços realizada e os parâmetros utilizados para a estimativa do valor da contratação. A adoção de procedimentos que permitam a participação de fornecedores e a obtenção de condições competitivas contribui para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de medida compatível com as necessidades administrativas identificadas e capaz de proporcionar condições adequadas para a continuidade das atividades das Secretarias Municipais. Assim, recomenda-se o prosseguimento do planejamento da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

GROAÍRAS - CE, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO NEUTON SILVA FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Objeto da Contratação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, PROMOVENDO MELHOR ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

Descrição da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas contínuas de material de expediente das diversas Secretarias Municipais, considerando a utilização desses itens nas atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pelos diferentes setores da Administração Pública Municipal.

Os materiais são necessários para a realização das rotinas de elaboração, tramitação, organização e arquivamento de documentos, registros internos, comunicação administrativa, organização de processos e demais atividades indispensáveis ao funcionamento regular das unidades municipais.

A insuficiência ou indisponibilidade desses materiais poderá ocasionar desabastecimento, atrasos, interrupções nas rotinas administrativas, aumento de retrabalho e dificuldades na execução das atividades dos setores, podendo comprometer o fluxo regular dos procedimentos e a eficiência dos serviços públicos.

Dessa forma, a necessidade está diretamente relacionada à manutenção da continuidade das atividades administrativas e ao adequado funcionamento das unidades municipais, de modo a reduzir a possibilidade de ocorrências que possam prejudicar a execução das atribuições institucionais e o atendimento das demandas da Administração Pública.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE**	**PESO**
Baixa	**Rara** - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível** - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável** - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Crítica	**Praticamente Certa** - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE**	**PESO**
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	**CRÍTICO**	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO

MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

MAPA DE GERENCIMENTO DE RISCOS

Risco Alto - Dimensionamento inadequado das quantidades e das especificações dos materiais de expediente, resultando em aquisição insuficiente, excessiva ou incompatível com a necessidade das secretarias.

	Impacto	Probabilidade
	Alto	Baixa

Causas

Levantamento de demanda sem histórico de consumo consolidado, ausência de memória de cálculo por unidade requisitante, especificações genéricas ou excessivamente restritivas, falta de padronização dos itens e insuficiente articulação entre as secretarias. As consequências são desabastecimento, compras urgentes, estoque ocioso, desperdício, restrição à competitividade e prejuízo à economicidade.

Tratamento/Mitigação	Responsável
Consolidar o documento de formalização da demanda por secretaria, elaborar estudo técnico preliminar com memória de cálculo das quantidades, revisar o catálogo de itens para padronização, justificar o parcelamento ou a formação de lotes, utilizar pesquisa de mercado com soluções equivalentes e registrar no termo de referência requisitos objetivos de qualidade, unidade de fornecimento e acondicionamento. Prever fornecimento parcelado e níveis mínimos de estoque para os itens críticos.	Equipe de Planejamento

Monitoramento	Responsável
Monitoramento mensal do consumo por secretaria, confronto entre quantitativos planejados, saldo em estoque e itens efetivamente demandados, com revisão formal das projeções antes da publicação do edital e antes de cada solicitação de fornecimento, registrando desvios e medidas corretivas.	Equipe de Planejamento

Risco Crítico - Atraso na fase preparatória e na conclusão da licitação, provocando descontinuidade do abastecimento de material de expediente.

	Impacto	Probabilidade
	Crítico	Baixa

Causas

Início tardio do processo, ausência de cronograma, incompatibilidade com o planejamento anual, demora na elaboração do documento de formalização

da demanda, do estudo técnico preliminar e do termo de referência, falhas na pesquisa de preços e sucessivas revisões documentais. As consequências são ruptura de estoque, paralisação de rotinas administrativas, aumento de contratações urgentes, perda de eficiência e maior exposição a preços desfavoráveis.

Tratamento/Mitigação	**Responsável**
Abrir o processo com antecedência compatível ao consumo projetado, inserir a demanda no planejamento anual, definir cronograma com marcos para documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, pesquisa de preços, termo de referência e fase externa, atribuindo responsáveis e prazos. Padronizar documentos, realizar checklist prévio de instrução processual e manter reserva técnica dos itens essenciais até a assinatura da ata ou do contrato.	Equipe de Planejamento
Monitoramento	**Responsável**
Acompanhamento quinzenal do cronograma do processo, com verificação do cumprimento dos marcos de planejamento e das pendências de instrução, reporte tempestivo dos atrasos à autoridade competente e adoção imediata de plano de ação para etapas críticas.	Equipe de Planejamento

Risco Alto - Entrega de materiais em desconformidade com as especificações, em quantitativo inferior ou fora do prazo contratado, comprometendo o abastecimento das secretarias.

	Impacto	**Probabilidade**
	Alto	Baixa

Causas

Especificações insuficientes no termo de referência, ausência de critérios objetivos de aceitação, falhas na conferência do recebimento, gestão contratual pouco tempestiva e fornecedores com baixa capacidade de atendimento. As consequências são recusa de itens, retrabalho, atraso na reposição, uso de materiais inadequados, prejuízo ao controle de estoque e comprometimento da continuidade das atividades de apoio.

Tratamento/Mitigação	**Responsável**
Definir no termo de referência padrões mínimos de qualidade, unidade de fornecimento, prazo de entrega, forma de substituição e sanções por inadimplemento. Exigir conferência quantitativa e qualitativa no recebimento, registro formal de ocorrências, notificação imediata do fornecedor e acionamento de substituição dentro do prazo contratual. Adotar ordens de fornecimento por secretaria e controle de saldo por item.	Fiscal de Contratos
Monitoramento	**Responsável**
Fiscalização a cada entrega, com conferência do material recebido em relação ao empenho, à ordem de fornecimento e às especificações do termo de referência, além de consolidação mensal das ocorrências de atraso, substituição e recusa para subsidiar aplicação de penalidades e decisão sobre nova contratação ou reequilíbrio do abastecimento.	Fiscal de Contratos

GROAÍRAS - CE, 16 DE SETEMBRO DE 2026

ANTONIO NEUTON SILVA FILHO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO - ELETRÔNICA Nº 05.DIV.PE/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

1. MAIL:

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO N° _____ /___

PROCESSO DE ORIGEM

Modalidade da Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Número
V40RJQB4S5UT97

Processo Licitatório Número
05.DIV.PE/2026

Contrato Número

CONTRATANTE

Unidade Administrativa
undefined

Endereço
Groaíras Rua Ver. Marcolino Olavo Parente 770 - Centro, Groaíras/CE

Responsável
ANTONIO NEUTON SILVA FILHO

VIGÊNCIA CONTRATUAL

Início

Término

Tipo de Contrato

CONTRATADO

Razão Social

Endereço

Representante

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente contrato rege-se pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital e demais documentos que o integram.

VALOR DO CONTRATO

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

OBJETO CONTRATUAL

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, inscrita no CNPJ nº 07.598.709/0001-80 sediada na Groaíras Rua Ver. Marcolino Olavo Parente 770 - Centro, Groaíras/CE, neste caso representada pelo representante legal do(a) undefined o(a) Sr(a). ANTONIO NEUTON SILVA FILHO, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXXX**, com sede na **XXXXX** neste ato representado por **XXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1. – O presente instrumento tem por objeto **XXXXX**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de**,** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Unidade	Qnt.	Preço Unit.	Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de undefined e encerramento em undefined, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2 - O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual.

3.3 - A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

3.4 - Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

6.2.1 – Tratando-se de contratação por escopo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.2 – Tratando-se de obras e serviços de engenharia, o índice a ser aplicado, **exclusivamente,** será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	**PROGRAMA-DESCRIÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6 - Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

a) fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;

b) caso fortuito ou força maior;

c) alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;

d) variações extraordinárias de preços.

14.7 - A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

14.8 - O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

14.9 - A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

14.10 - A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXXX,** devidamente designado neste ato.

17.2 - A disciplina inerente à gestão contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXX,** devidamente designado neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de GROAÍRAS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ORDENADOR DE DESPESAS
undefined
CNPJ Nº **07.598.709/0001-80**
ANTONIO NEUTON SILVA FILHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXX
CNPJ Nº
XXXXXX
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA